



Relatório Mensal de Atividades

Recuperação Judicial

Sopetra Rolamentos e Peças LTDA



Ref. Abril/2026



RELATÓRIO EXECUTIVO

1

Considerações Iniciais sobre a Recuperanda

p. 3

2

Eventos Relevantes

p. 10

3

Informações Contábeis, Financeiras e Operacionais

p. 11

4

Principais Movimentações Processuais

p. 28

5

Relatório de Atividades do Administrador Judicial

p. 36

6

Considerações Finais

p. 40

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

1.1. ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ENDEREÇOS

A composição societária da Recuperanda é demonstrada no organograma abaixo:



A sede da Recuperanda, conforme registros na JUCESP e constatação in loco, está localizada à Rua Lopes Chaves, nº 137, Barra Funda, São Paulo/SP.



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

1.2 HISTÓRICOS E ATIVIDADES

A Recuperanda expõe que sua história se iniciou há mais de 60 (sessenta) anos, inicialmente como uma pequena empresa familiar, quando seu sócio fundador verificou a necessidade de trazer para o mercado peças de reposição industrial, oportunidade em que iniciou os investimentos na comercialização de rolamentos, ferramentas e equipamentos.

Por ter primado sempre em investimentos, inovação bem como no alto nível de qualidade no atendimento de seus clientes, empresas nacionais e multinacionais, alcançou o reconhecimento e a sua consolidação no mercado industrial, tendo recebido premiações de seus principais fornecedores e parceiros comerciais, a exemplo da multinacional SKF do Brasil Ltda. ("SKF"), da Timken do Brasil Comercial Importadora Ltda. ("Timken"), FAG e diversas outras empresas que elegeram a Sopetra como sua distribuidora autorizada no Brasil:



De acordo com a petição inicial, a Recuperanda *"sempre primou por sua função social, com a entrega de produtos de qualidade, objetivando um atendimento de excelência, gerando empregos, bem ainda, riquezas e, conseqüentemente o pagamento de tributos"* (fls. 22).

Com esse histórico, considerando ser a SOPETRA uma distribuidora autorizada das melhores marcas do mercado quando se fala em produtos de manutenção industrial e metalúrgica para os sistemas rotativos, seguia a empresa em crescimento constante, com a confiança dos seus clientes, fornecedores e instituições financeiras.



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

1.3 RAZÕES DA CRISE

Conforme relatado às fls. 23/29 dos autos, desde sua fundação, em 1963, a Sopetra seguia em constante crescimento, alcançando reconhecimento, respeito e a confiança no mercado. No entanto, no ano de 2019, teria a Caixa Econômica Federal (“CEF”), equivocadamente, incluído seu nome no cadastro de inadimplentes, o que, consequentemente, abalou a sua reputação junto ao mercado e instituições financeiras, diminuindo a sua linha de crédito.

Além dos problemas desencadeados pela negatização de seu nome, que teriam se estendido por um longo período, a situação da empresa foi agravada no ano de 2020, em razão da pandemia de COVID-19, que afetou o consumo e disponibilidade de matérias-primas no mercado nacional e internacional, com a disparada dos preços e distorções em todas as cadeias produtivas. Neste contexto de restrições, quedas nas vendas e incertezas, afirma que foi obrigada a contrair dívidas com instituições financeiras – mesmo com taxas elevadas – para que pudesse manter sua operação e o cumprimento das obrigações.

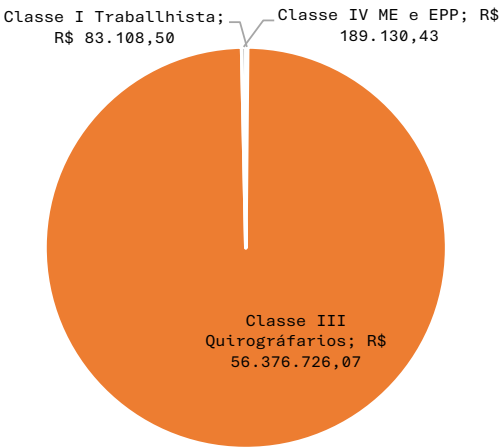
Não bastasse, aduz que o seu principal fornecedor passou por mudanças em sua administração, o que resultou em *“uma reavaliação das estratégias financeiras da empresa, promovendo uma redução significativa no limite de crédito concedido a todos os seus clientes, incluindo a Requerente”* (fls. 24). Com isso, a Sopetra teria passado a operar com orçamento ainda mais restrito, fazendo com que as captações de recursos ficassem cada vez mais caras.

Conforme inicial, *“apesar dos esforços empreendidos, a crise econômico-financeira da Requerente se agravou severamente em 2023, com algumas operações apontadas no BACEN, o que paralisou, momentaneamente, as operações financeiras que estavam em andamento.”* (fls. 24), além do aumento, contínuo e muito expressivo, dos custos para manutenção de suas atividades – que praticamente dobraram nos últimos anos. Soma-se a isso, o fato de um de seus principais fornecedores ter interrompido completamente o fornecimento de produtos, impactou bruscamente as operações da sociedade.

Com base no art. 20-B, § 1º da LFRE, foi ajuizada Tutela Cautelar Antecedente, autuada sob o n. 1128730-03.2023.8.26.0100, para que fossem suspensas as execuções e a exigibilidade de determinados créditos, a fim de que pudesse negociar com seus maiores credores por meio de procedimento de mediação pré-processual. As sessões de mediação foram prejudicadas e o procedimento cautelar extinto. Com efeito, findo o prazo cautelar de suspensão dos atos executivos, a Sopetra foi surpreendida com bloqueios judiciais, não restando alternativa a não ser a distribuição de pedido de recuperação judicial.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA
1.4 CREDORES RELACIONADOS PELA RECUPERANDA

QUADRO GERAL DE CREDORES



Fonte: E-mail enviado em 06/04/2024

SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.			
Classe	Quantidade	Valor R\$	%
Classe I Trabalhista	59	R\$ 83.108,50	0,1%
Classe III Quirográrfarios	55	R\$ 56.376.726,07	99,5%
Classe IV ME e EPP	28	R\$ 189.130,43	0,3%
Total	142	R\$ 56.648.965,00	100,0%

Dentre as classes, os maiores credores estão concentrados na classe III, R\$ 56.376.726,07 (cinquenta e seis milhões e trezentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte e seis reais e sete centavos), equivalente a 99,5 % da dívida total. Os dez maiores credores representam 70,9% do total, conforme apresentado no quadro abaixo.

CREDOR	CLASSE	VALOR	%	% Ac
BANCO ABC BRASIL S.A	III	6.195.776,76	10,9%	10,9%
SKF DO BRASIL LTDA	III	5.700.068,76	10,1%	21,0%
ITAU UNIBANCO S/A	III	5.549.878,49	9,8%	30,8%
BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA	III	4.381.327,04	7,7%	38,5%
SICREDI	III	3.809.451,91	6,7%	45,3%
BANCO BRADESCO S.A.	III	3.804.598,45	6,7%	52,0%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	III	3.800.000,00	6,7%	58,7%
NEW TRADE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL	III	2.684.875,00	4,7%	63,4%
BANCO PINE S.A.	III	2.149.889,20	3,8%	67,2%
BANCO BOCOM BBM S.A	III	2.132.910,20	3,8%	71,0%
TOTAL		40.208.775,81		

A seguir, a Classe IV, com R\$ 189.130,43 (cento e oitenta e nove mil e cento e trinta reais e quarenta e três centavos) ou 0,3% da dívida, e por fim, a Classe I, com R\$ 83.108,50 (oitenta e três mil e cento e oito reais e cinquenta centavos) ou 0,1%.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/08/2026 às 19:15, sob o número WJMJ26410150300. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0019165-87.2024.8.26.0100 e código IENJBUf.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

1.4 CREDORES RELACIONADOS PELA RECUPERANDA

Essa Administradora Judicial, solicitou esclarecimentos quanto à divergência entre lista credores apresentada e saldos contidos no passivo da Recuperanda. A resposta da Recuperanda foi no seguinte sentido:

I – Dos fornecedores de produtos de revenda e serviços em geral

Conforme indicado na Tabela 1 abaixo, identificamos que apenas para o fornecedor SKF do Brasil Ltda (“SKF”) há diferença que será objeto de conciliação contábil. Em 19 de setembro de 2023, a Sopetra firmou com a SKF Contrato de Confissão de Dívida no montante de R\$ 5.493.438,24, sobre o qual há incidência de atualização monetária por IGP-M e juros de 1% a.m., que veio sendo amortizado desde então até a data de petição da Recuperação Judicial. A empresa tomou iniciativa de conciliar aqueles pagamentos junto à SKF.

FORNECEDOR	VALOR PETIÇÃO	SALDO CONTÁBIL	DIFERENÇA
SKF DO BRASIL LTDA	5.700.088,78	4.834.629,07	-865.439,69

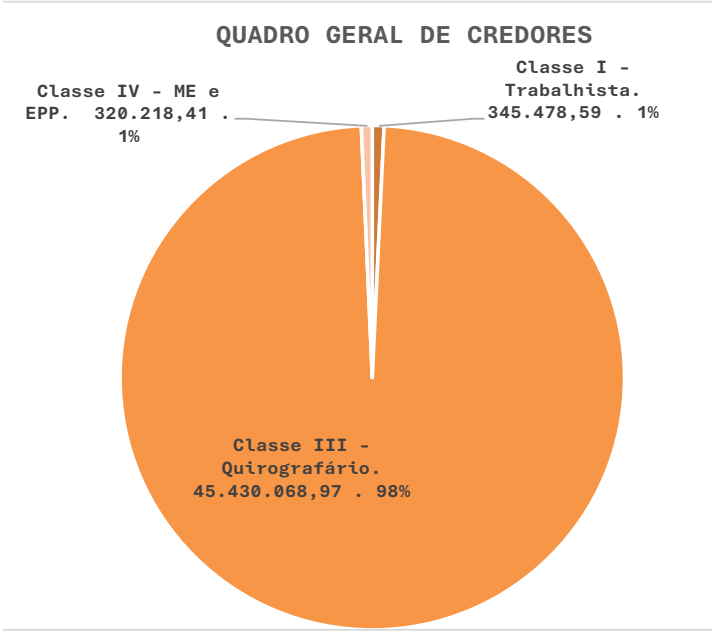
Entretanto, verificamos que os termos desse acordo não haviam sido informados ao Contador da empresa, que é terceirizado. Ademais, alguns pagamentos feitos à SKF entre a data de formalização do contrato e a data-base da Recuperação Judicial, constituíam adiantamentos aos fornecimentos correntes, e possivelmente foram baixados do saldo devedor indevidamente, pelo Contador.

II – De outros fornecedores

A Sopetra não arrolou na recuperação judicial fornecedores com saldos considerados imateriais, de valores pulverizados inferiores a R\$ 1.000 (mil reais). Há também diversos saldos que devem ser objeto de conciliação de baixas por pagamentos através de cartão de crédito.

Os apontamentos realizados anteriormente foram devidamente sanados pela Recuperanda, que promoveu os ajustes necessários, estando, portanto, em conformidade com as exigências apresentadas.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA
1.5 CREDORES RELACIONADOS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL



A Administradora Judicial, para fins do disposto no art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005 apresentou a segunda relação de credores da Sopetra, elaborada com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º. do referido artigo, tendo apurado inicialmente uma dívida concursal de **R\$ 46.095.765,97**.

Dentre as classes, os maiores credores estão concentrados na classe III, R\$ 45.430.068,97 (Quarenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta mil, sessenta e oito reais e noventa e sete centavos.), equivalente a 98,56 % da dívida total.

Classe	Valor	Quantidade de credores	Representatividade (%)
Classe I - Trabalhista	345.478,59	60	0,75%
Classe III - Quirografário	45.430.068,97	53	98,56%
Classe IV - ME e EPP	320.218,41	28	0,69%
TOTAL	46.095.765,97	141	100,00%

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A RECUPERANDA

1.5 CREDORES RELACIONADOS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL (cont.)

Os dez maiores credores representavam 76,06% do total, conforme apresentado no quadro abaixo.

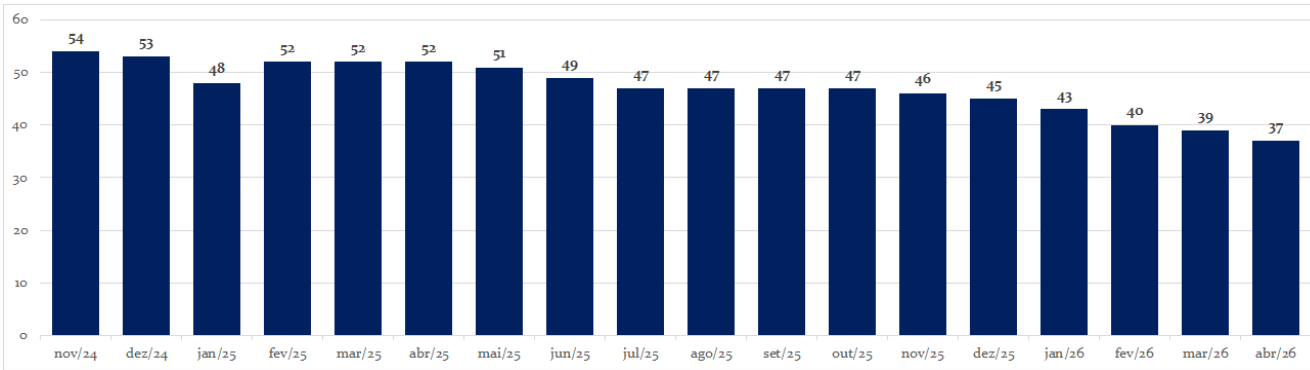
Classe III: Titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados				
Ordem	Nome do credor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Tipo de crédito
47	SKF DO BRASIL LTDA	61.077.327/0001-56	5.700.068,76	Habilitado
3	BANCO ABC BRASIL S.A	28.195.667/0001-06	4.655.611,64	Habilitado
15	BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA	14.511.781/000193	4.381.327,04	Habilitado
19	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	4.148.913,56	Habilitado
5	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	3.761.834,60	Habilitado
30	ITAÚ UNIBANCO S/A	60.701.190/0001-04	2.747.256,20	Habilitado
4	BANCO BOCOM BBM S.A	15.114.366/0003-20	2.733.249,41	Habilitado
35	NEW TRADE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL	13.842.701/0001-10	2.684.875,00	Habilitado
10	BANCO PINE S.A.	62.144.175/0001-20	2.149.889,20	Habilitado
8	BANCO DAYCOVAL S/A	62.232.889/0001-90	2.098.405,81	Habilitado

O quadro geral de credores atualizado demonstra a existência de um passivo de R\$ 40.884.228,20, dividido nas classes abaixo:

 GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL 			
GATEKEEPER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Recuperação Judicial de Sopetra Rolamentos e Peças Ltda. Relação de Credores elaborada pela Administração Judicial - Art. 7º, § 2º.			
Quadro geral de credores consolidado			
Classe	Valor	Quantidade de credores	Representatividade (%)
Classe I - Trabalhista	345.478,59	60	0,85%
Classe III - Quirografário	40.218.591,20	50	98,37%
Classe IV - ME e EPP	320.218,41	28	0,78%
TOTAL	40.884.288,20	138	100,00%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/08/2026 às 19:15, sob o número WJMJ26410150300. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0019165-87.2024.8.26.0100 e código IENJBUf.

2. EVENTOS RELEVANTES
2.1. QUADRO DE COLABORADORES/FUNCIONÁRIOS E FOLHA PAGAMENTO



A evolução do quadro de funcionários/colaboradores da Recuperanda foi elaborada com base nas informações disponibilizadas em planilha *Excel* pela Recuperanda. Em abril/2026, a SOPETRA informou que atualmente seu quadro é composto por 37 **funcionários** contratados em regime de CLT.

TOTAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO							
3228-SOPETRA ROLAMENTOS E PECAS LTDA				Data: 17/04/2026			
C.E.I. / C.N.P.J.: 60.835.162/0001-71				Mês: 04/2026			
R LOPES CHAVES, 137. - I.E.: 104.781.684.110				Pág: 2			
TODOS OS DEPARTAMENTOS							
PROVENTOS				DESCONTOS			
Cód.	Descrição	Ref.	Valor	Cód.	Descrição	Ref.	Valor
SALÁRIO EDUCAÇÃO 139.678,71 X 0,00 % = 0,00							
SESI: 0,00							
Situação dos Funcionários: Quantidade							
Ativos: 36 Demitidos: 4 Afastados: 2 Aposentados: 0 Transferidos: 0							
RESUMO GPS							
16 - SEGURADOS:	14.720,49	SAL. CONTRIBUIÇÃO:					
17 - EMPRESAS:	39.568,18	Nº DE EMPREGADOS:			38		
17.1 % SOBRE TRANSPORTADOR:	0,00	Nº DE ESTAGIÁRIOS:			0		
RETENÇÃO NOTA FISCAL (-):	0,00						
18 - TERCEIROS:	8.101,35						
19 - DEDUÇÕES FPAS:	0,00	EMPREGADOS/SAL MAT:	139.678,71				0,00
22 - TOTAL LÍQUIDO (SOMA DEPTOS) *	62.390,02	EMPREG./AUTÔNOMO:	48.000,00			0,00	
VALOR A RECOLHER GPS (SOMA DEPTOS) *	62.390,07	TRANSPORTADOR AUTÔNOMO:					0,00
DADOS RESCISÓRIOS							
F.G.T.S. MÊS ANTERIOR:	0,00	MULTA RESCISÓRIA:					47.878,78
F.G.T.S. (RESCISÃO + AVISO INDENIZADO):	1.905,75	TOTAL DADOS RESCISÓRIOS					49.784,53
PIS SOBRE FOLHA							
BASE DE CÁLCULO: 0,00		PERCENTUAL PARA CÁLCULO: 1 %		VALOR:		0,00	
A partir da competência de início da DCTFWeb, os valores referentes a Salário Família e Maternidade podem ser compensados por meio do programa							

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/08/2026 às 19:15, sob o número WJMJ26410150300. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0019165-87.2024.8.26.0100 e código IENfIBUf.

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.2. BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO: ATIVO (demonstração não auditada)



Abril/2026

SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.

Ativo total

abr-26

Valores em Reais	31-mar-26	30-abr-26	part.%	abr-26 mar-26	
				var. valor	var.%
ATIVO CIRCULANTE	42.404.880	41.385.998	71,6%	-1.018.882	-2,5%
DISPONÍVEL	202.978	176.078	0,3%	-26.899	-15,3%
CAIXA GERAL	202.978	176.078	0,3%	-26.899	-15,3%
CLIENTES	12.313.004	12.628.300	21,9%	315.297	2,5%
OUTROS CREDITOS	8.715.971	8.717.121	15,1%	1.150	0,0%
ESTOQUES	21.172.928	19.864.498	34,4%	-1.308.429	-6,6%
DESPESAS ANTECIPADAS	0	0	0,0%	0	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.891.821	16.378.034	28,4%	-513.787	-3,1%
CREDITO DE VALORES	225.865	110.883	0,2%	-114.983	-103,7%
IMOBILIZADO	16.665.956	16.267.152	28,2%	-398.804	-2,5%
TERRENOS	341.082	341.082	0,6%	0	0,0%
EDIFICAÇÕES	17.540.000	17.540.000	30,4%	0	0,0%
INSTALAÇÕES	211.808	211.808	0,4%	0	0,0%
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPTOS	286.704	286.704	0,5%	0	0,0%
COMPUTADORES E PERIFERICOS	726.448	726.448	1,3%	0	0,0%
MOVEIS UTENSILIOS	691.234	695.286	1,2%	4.052	0,6%
VEICULOS	2.279.107	2.279.107	3,9%	0	0,0%
OUTROS IMOBILIZADOS	473.510	140.593	0,2%	-332.917	-236,8%
INTANGIVEL	0	0	0,0%	0	-
(-) DEPRECIAÇÃO	-5.883.935	-5.953.874	-10,3%	-69.939	1,2%
ATIVO TOTAL	59.296.701	57.764.032	100,0%	-1.532.669	-2,7%

No período de março a abril de 2026, a recuperanda apresentou redução em sua estrutura patrimonial, com o Ativo Total passando de R\$ 59.296.701 em março para R\$ 57.764.032 em abril, representando uma variação negativa de R\$ 1.532.669, queda de 2,7%.

- O **Ativo Circulante** apresentou redução de R\$ 1.018.882, queda de 2,5%, totalizando o montante de R\$ 41.385.998 em abril. As principais variações dentro desta rubrica foram: **i) Disponível (Caixa Geral)**: redução de R\$ 26.899, queda de 15,3%, saindo de R\$ 202.978 para R\$ 176.078;

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.2. BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO: ATIVO (demonstração não auditada)



Abril/2026

SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.

Ativo total

abril-26

				abr-26 mar-26	
Valores em Reais	31-mar-26	30-abr-26	part.%	var. valor	var.%
ATIVO CIRCULANTE	42.404.880	41.385.998	71,6%	-1.018.882	-2,5%
DISPONÍVEL	202.978	176.078	0,3%	-26.899	-15,3%
CAIXA GERAL	202.978	176.078	0,3%	-26.899	-15,3%
CLIENTES	12.313.004	12.628.300	21,9%	315.297	2,5%
OUTROS CREDITOS	8.715.971	8.717.121	15,1%	1.150	0,0%
ESTOQUES	21.172.928	19.864.498	34,4%	-1.308.429	-6,6%
DESPESAS ANTECIPADAS	0	0	0,0%	0	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.891.821	16.378.034	28,4%	-513.787	-3,1%
CREDITO DE VALORES	225.865	110.883	0,2%	-114.983	-103,7%
IMOBILIZADO	16.665.956	16.267.152	28,2%	-398.804	-2,5%
TERRENOS	341.082	341.082	0,6%	0	0,0%
EDIFICAÇÕES	17.540.000	17.540.000	30,4%	0	0,0%
INSTALAÇÕES	211.808	211.808	0,4%	0	0,0%
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPTOS	286.704	286.704	0,5%	0	0,0%
COMPUTADORES E PERIFERICOS	726.448	726.448	1,3%	0	0,0%
MOVEIS UTENSILIOS	691.234	695.286	1,2%	4.052	0,6%
VEICULOS	2.279.107	2.279.107	3,9%	0	0,0%
OUTROS IMOBILIZADOS	473.510	140.593	0,2%	-332.917	-236,8%
INTANGIVEL	0	0	0,0%	0	-
(-) DEPRECIAÇÃO	-5.883.935	-5.953.874	-10,3%	-69.939	1,2%
ATIVO TOTAL	59.296.701	57.764.032	100,0%	-1.532.669	-2,7%

- ii) **Clientes:** alta de R\$ 315.297, equivalente a 2,5%, fechando o mês em R\$ 12.628.300;
- iii) **Outros Créditos:** alta de R\$ 1.150, equivalente a 0,0%, encerrando em R\$ 8.717.121;
- iv) **Estoque:** redução de R\$ 1.308.429, queda de 6,6%, permanecendo em R\$ 19.864.498 e representando 34,4% do Ativo Total.

No Ativo Não Circulante, observou-se redução de R\$ 513.787, queda de 3,1%, atingindo R\$ 16.378.034, impactado majoritariamente pela variação na rubrica de Crédito de Valores, que registrou redução de R\$ 114.983, queda de 103,7%, encerrando em R\$ 110.883, que foi acompanhado pela redução na conta totalizadora de Imobilizado, queda de R\$ 398.804, equivalente a 2,5%.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/08/2026 às 19:15, sob o número WJMJ26410150300. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0019165-87.2024.8.26.0100 e código IENfIBUf.

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.2. BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO: PASSIVO (demonstração não auditada)



Abril/2026

SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.

PASSIVO TOTAL + PL

abr-26

Valores em Reais

Valores em Reais	31-mar-26	30-abr-26	part.%	var. valor	var.%
PASSIVO CIRCULANTE	79.256.175	80.377.672	139,1%	1.121.497	1,4%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	48.469.407	49.154.020	85,1%	684.613	1,4%
FORNECEDORES	12.922.556	12.608.239	21,8%	-314.317	-2,5%
OBRIGAÇÕES FISCAIS	13.512.654	14.441.609	25,0%	928.954	6,4%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.720.759	3.445.144	6,0%	-275.615	-8,0%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	630.799	728.660	1,3%	97.861	13,4%
PROVISÕES LEGAIS	0	0	0,0%	0	-
RESULTADO DE EXERCICIOS FUTURO	0	0	0,0%	0	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0	0,0%	0	-
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	0	0	0,0%	0	-
FORNECEDORES EXTERIOR	0	0	0,0%	0	-
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0	0	0,0%	0	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-19.959.474	-22.613.639	-39,1%	-2.654.166	11,7%
CAPITAL SOCIAL	10.200.000	10.200.000	17,7%	0	0,0%
RESUTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0	0	0,0%	0	-
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	-45.159.595	-47.813.761	-82,8%	-2.654.166	5,6%
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	15.000.121	15.000.121	24,8%	0	0,0%
RESULTADO DO PERÍODO	0	0	-26,4%	-657.066	4,1%
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	0	0	-76,6%	0	0,0%
PASSIVO TOTAL + PL	59.296.701	57.764.032	100,0%	-1.532.669	-2,7%

No período analisado entre março e abril de 2026, verifica-se alta no passivo circulante, que passou de R\$ 79.256.175 em março para R\$ 80.377.672 em abril, representando acréscimo de R\$ 1.121.497, alta de 1,4%. Este movimento ocorreu com destaque para as rubricas de empréstimos e financiamentos, que registraram alta de R\$ 684.613, equivalente a 1,4%, encerrando em R\$ 49.154.020, e obrigações fiscais, que apresentaram alta de R\$ 928.954, equivalente a 6,4%, encerrando em R\$ 14.441.609.

Acompanhando a alta, a rubrica de fornecedores apresentou redução de R\$ 314.317, queda de 2,5%, encerrando em R\$ 12.608.239, enquanto as obrigações trabalhistas recuaram R\$ 275.615, queda de 8,0%, encerrando em R\$ 3.445.144, e as outras obrigações registraram alta de R\$ 97.861, equivalente a 13,4%, encerrando em R\$ 728.660. O passivo não circulante permaneceu zerado no período, não registrando novas movimentações ou saldos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/08/2026 às 19:15, sob o número WJMJ26410150300. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0019165-87.2024.8.26.0100 e código IENCIUBF.

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.2. BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO: PASSIVO (demonstração não auditada)



Abril/2026

SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.

PASSIVO TOTAL + PL

abr-26

Valores em Reais

	31-mar-26	30-abr-26	part.%	abr-26 mar-26	
PASSIVO CIRCULANTE	79.256.175	80.377.672	139,1%	1.121.497	1,4%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	48.469.407	49.154.020	85,1%	684.613	1,4%
FORNECEDORES	12.922.556	12.608.239	21,8%	-314.317	-2,5%
OBRIGAÇÕES FISCAIS	13.512.654	14.441.609	25,0%	928.954	6,4%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.720.759	3.445.144	6,0%	-275.615	-8,0%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	630.799	728.660	1,3%	97.861	13,4%
PROVISÕES LEGAIS	0	0	0,0%	0	-
RESULTADO DE EXERCICIOS FUTURO	0	0	0,0%	0	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0	0,0%	0	-
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	0	0	0,0%	0	-
FORNECEDORES EXTERIOR	0	0	0,0%	0	-
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0	0	0,0%	0	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-19.959.474	-22.613.639	-39,1%	-2.654.166	11,7%
CAPITAL SOCIAL	10.200.000	10.200.000	17,7%	0	0,0%
RESUTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0	0	0,0%	0	-
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	-45.159.595	-47.813.761	-82,8%	-2.654.166	5,6%
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	15.000.121	15.000.121	24,8%	0	0,0%
RESULTADO DO PERÍODO	0	0	-26,4%	-657.066	4,1%
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	0	0	-76,6%	0	0,0%
PASSIVO TOTAL + PL	59.296.701	57.764.032	100,0%	-1.532.669	-2,7%

O Patrimônio Líquido aprofundou seu saldo negativo, passando de R\$ 19.959.474 negativos em março para R\$ 22.613.639 negativos em abril, deterioração de R\$ 2.654.166, equivalente a 11,7% no passivo a descoberto da recuperanda. Esse agravamento foi impulsionado pelo aprofundamento na conta de Lucros e Prejuízos Acumulados, que registrou redução de R\$ 2.654.166, queda de 5,6%, encerrando em R\$ 47.813.761 negativos, enquanto o Capital Social permaneceu inalterado em R\$ 10.200.000 e os Ajustes de Avaliação Patrimonial mantiveram-se estáveis em R\$ 15.000.121. O Resultado do Período registrou redução de R\$ 657.068, queda de 4,1%, evidenciando aprofundamento do déficit corrente da recuperanda.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/08/2026 às 19:15, sob o número WJMJ26410150300. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0019165-87.2024.8.26.0100 e código IENfIBUf.

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.4. IMPOSTOS E CND'S

O quadro abaixo apresenta as guias de impostos enviadas pela Recuperanda em abril/2026, a Recuperanda enviou a esse assistente os comprovantes de recolhimento referente competência de maio/25 e junho, somente do FGTS.

SOPETRA	01-jan-25	01-fev-25	01-mar-25	30-abr-25	31-mai-25	30-jun-25	31-jul-25	31-ago-25	30-set-25	31-out-25	30-nov-25	31-dez-25	31-jan-26	28-fev-26	31-mar-26	30-abr-26
IRPJ	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração
CSLL	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração	Sem Apuração
PIS	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	R\$ 22.084	R\$ 27.557	R\$ 34.559	R\$ 37.767
COFINS	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	R\$ 101.722	R\$ 126.931	R\$ 159.224	R\$ 155.531
ISS	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	R\$ 5.483	R\$ 5.352	R\$ 2.740
DCTF WEB	ND.	ND.	R\$ 128.038	R\$ 121.861	ND.	R\$ 113.944	R\$ 108.384	R\$ 108.384	R\$ 88.247	R\$ 88.247	R\$ 88.247	R\$ 88.247	R\$ 81.376	R\$ 75.435	R\$ 76.016	R\$ 73.909
FGTS WEB	R\$ 28.447	R\$ 17.095	R\$ 15.476	R\$ 13.583	R\$ 13.810	R\$ 18.756	R\$ 13.895	R\$ 14.012	R\$ 14.779	R\$ 14.779	R\$ 14.779	R\$ 14.779	R\$ 12.917	R\$ 12.818	R\$ 12.081	R\$ 9.769
DARF PARCELAMENTO	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.
ICMS	R\$ 775.119	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.	ND.
IPI	R\$ 27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

O quadro abaixo lista as CND's apresentadas.

CND	SOPETRA
Receita Federal	NÃO APRESENTOU
Prefeitura Municipal São Paulo	NÃO APRESENTOU
Governo do Estado de São Paulo	NÃO APRESENTOU
FGTS	NÃO APRESENTOU

As informações do mês de outubro não foram apresentadas pela recuperanda.

Esta Auxiliar informa já ter questionado a Recuperanda quanto à apresentação das CNDs, indispensáveis para homologação do PRJ, à luz do art. 57 da LREF. A Recuperanda informou que está diligenciando para obtenção das mesmas:

De:

Enviado em:

Para:

Cc:

Assunto:

Prioridade:

Marília Chaves <marilia@baracatadvocacia.com.br>

terça-feira, 11 de março de 2025 17:52

sabina@gatekeeperaj.com.br

abdo@baracatadvocacia.com.br; 'Fernando Carlos'; 'Flavia Botta'; mariany@gatekeeperaj.com.br; rj.sopetra@gatekeeperaj.com.br; Eduardo Silva; Rafael Coelho | Correa Porto Advogados; Rebeca Freire Mendez; Thamiris Araujo da Silva

Re: RJ Sopetra - CNDs

Alta

Prezada equipe de administração judicial, boa tarde.

Esperamos que estejam bem.

Informamos que a empresa SOPETRA, junto com a equipe tributária, que nos lê em cópia, já está diligenciando no que concerne às Certidões Negativas de Débito.

Atenciosamente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/08/2026 às 19:15, sob o número WJMJ26410150300. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0019165-87.2024.8.26.0100 e código IENCIUBf.

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.4. IMPOSTOS E CND'S

Em 11/03/2025, a Recuperanda comunicou que estava adotando as diligências necessárias para a obtenção das certidões. Posteriormente, em 04/04/2025, requereu nos autos a concessão de prazo suplementar para apresentação dos documentos, informando que havia protocolado, em 20/03/2025, proposta de transação tributária junto à Fazenda Pública (fls. 4.582/4.585).

Por meio da decisão publicada em 16/04/2025, este Juízo concedeu o prazo de 30 (trinta) dias para que fosse comprovada a regularização do passivo fiscal (fls. 4.603/4.606). No dia 16/05/2025, a Recuperanda apresentou documentação parcial e, requereu a concessão de prazo adicional de 90 (noventa) dias para integral comprovação, o que foi deferido pelo Juízo (fls. 5.396/5.398).

O quadro a seguir apresenta as CNDs apresentadas:

CND	SOPETRA	
Receita Federal	NÃO APRESENTADA	
Prefeitura Municipal São Paulo	Validade	04/08/2026
	Fls.	6.566
	Status	Regular
Prefeitura Municipal Ouro Branco	Validade	01/11/2026
	Fls.	Apresentada administrativamente.
	Status	Regular
Prefeitura Municipal Aracruz	Validade	02/10/2026
	Fls.	Apresentada administrativamente.
	Status	Regular
Prefeitura Municipal Luiz Antônio	Validade	22/03/2026
	Fls.	6.467
	Status	Vencida
Prefeitura Municipal de Mucuri	Validade	01/11/2026
	Fls.	Apresentada administrativamente.
	Status	Regular
Prefeitura Municipal Mogi Guaçu	Validade	09/05/2026
	Fls.	6.461
	Status	Vencida
Prefeitura Municipal Imperatriz	Validade	02/10/2026
	Fls.	Apresentada administrativamente.
	Status	Regular
Governo do Estado de São Paulo	Certidão positiva com efeitos de negativa	
	Validade	20/08/2026
	Fls.	6.661/6.662
Governo do Estado da Bahia	NÃO APRESENTADA	
Governo do Estado de Minas Gerais	Validade	01/11/2026
	Fls.	Apresentada administrativamente.
	Status	Regular
Governo do Estado de Espírito Santo	NÃO APRESENTADA	
Governo do Estado de Maranhão	NÃO APRESENTADA	
FGTS	Validade	03/08/2026
	Fls.	Apresentada administrativamente.
	Status	Regular

Assim, aguarda-se o cumprimento da decisão de fls. 5.396/5.398 para a comprovação da regularização integral do passivo fiscal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/08/2026 às 19:15, sob o número WJMJ26410150300. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0019165-87.2024.8.26.0100 e código IENfIBUf.

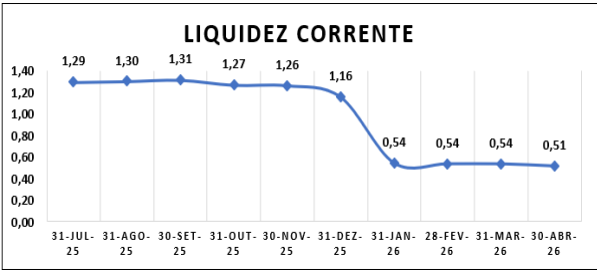
3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.6. ÍNDICES FINANCEIROS

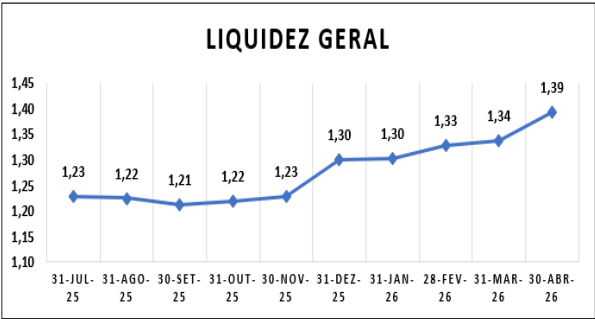
LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de liquidez corrente é obtido pela divisão do ativo circulante pelo passivo circulante e visa indicar quantas vezes o caixa originado nos próximos doze meses (contados da data de encerramento do balanço patrimonial) é capaz de pagar as obrigações que vencerão no mesmo período. Nesta condição, índices inferiores a 1 (um) indicam que a empresa não é capaz de pagar todas as obrigações de curto prazo que contraiu.



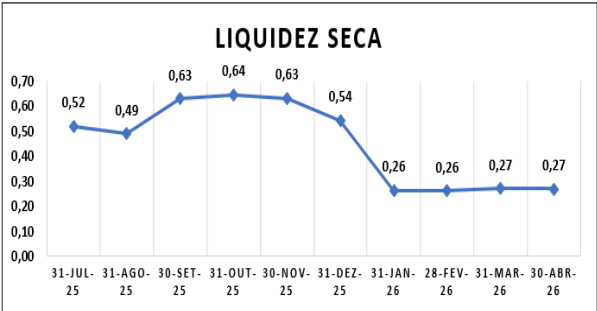
LIQUIDEZ GERAL

O índice de liquidez geral é obtido pela divisão do ativo total pela soma do passivo circulante com o passivo não circulante e visa indicar quantas vezes o caixa originado caso se liquidassem todos os ativos da empresa seria capaz de pagar todas as obrigações contraídas com terceiros (à exceção dos sócios). Nesta condição, índices inferiores a 1 (um) indicam que a empresa não é capaz de pagar todas as obrigações que contraiu.



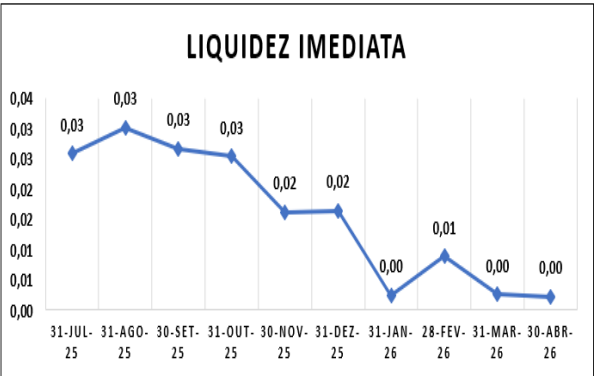
LIQUIDEZ SECA

O índice de liquidez seca é obtido pela divisão do ativo circulante, descontados os Estoques, do passivo circulante. Este índice visa indicar quantas vezes o caixa disponível mais o contas a receber de clientes é capaz de fazer frente às obrigações de curto prazo. É um teste de estresse, que visa indicar qual a capacidade da empresa em pagar suas obrigações de curto prazo sem colocar seus estoques à venda. É um índice que resultará menor que o da liquidez corrente e quanto maior a distância entre eles, pior é a condição de liquidez da empresa.



LIQUIDEZ IMEDIATA

O índice de liquidez imediata é obtido pela divisão da conta de disponibilidades daquela do passivo circulante. Este índice visa indicar quantas vezes os saldos somados do caixa, das contas correntes e das aplicações financeiras de curto prazo é capaz de fazer frente às obrigações de curto prazo. É um índice que visa indicar qual a capacidade da empresa liquidar quase que imediatamente suas obrigações de curto prazo, sem antecipar qualquer valor a receber seja de clientes ou por venda de estoques. Quanto menor o índice, menor é a capacidade da empresa liquidar, em poucos dias, as obrigações de curto prazo.



3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.7. DRE (demonstração não auditada)



Abril / 2026

SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

abril-26

				abr-26	mar-26
Valores em Reais	31-mar-26	30-abr-26	part.%	var. valor	var.%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	7.196.707	6.677.035	100,0%	-519.672	-7,8%
VENDA DE PRODUTOS	7.087.570	6.622.235	99,2%	-465.335	-7,0%
RECEITA EXTERIOR	109.137	54.800	0,8%	-54.337	-99,2%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.511.696	-1.432.040	-21,4%	79.657	-5,6%
CANCELAMENTO	-137.843	-153.803	-2,3%	-15.960	10,4%
IMPOSTOS	-1.373.853	-1.278.237	-19,1%	95.616	-7,5%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	5.685.010	5.244.995	78,6%	-440.015	-8,4%
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-4.188.729	-5.742.462	-86,0%	-1.553.733	27,1%
LUCRO BRUTO	1.496.281	-497.467	-7,5%	-1.993.748	400,8%
(-) DESPESAS COM VENDAS	0	0	0,0%	0	-
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	-419.986	-376.470	-5,6%	43.515	-11,6%
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-423.488	-342.221	-5,1%	81.267	-23,7%
(-) DESPESAS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-722.929	-520.295	-7,8%	202.634	-38,9%
LUCRO OPERACIONAL	-173.040	-1.792.204	-26,8%	-1.619.164	90,3%
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-592.546	-505.113	-7,6%	87.432	-17,3%
RESULTADO FINANCEIRO	-591.022	-459.137	-6,9%	131.885	-28,7%
OUTRAS RECEITAS OU DESPESAS NÃO OPER.	-1.524	-45.976	-0,7%	-44.453	96,7%
LUCRO OU PREJUÍZO ANTES IMPOSTOS	-765.586	-2.297.318	-34,4%	-1.531.732	66,7%
IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA	0	0	0,0%	0	-
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQ	0	0	0,0%	0	-
LUCRO OU PREJUÍZO	-765.586	-2.297.318	-34,4%	-1.531.732	-

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO: PREJUÍZO DE R\$ 2.297.318 EM ABRIL - 2026.

A **Receita Operacional Bruta** apresentou redução, passando de R\$ 7.196.707 em março para R\$ 6.677.035 em abril, queda de R\$ 519.672, equivalente a 7,8% no faturamento. Essa variação foi influenciada pela linha de **Venda de Produtos** (mercado interno), que registrou redução de R\$ 465.335, recuando para R\$ 6.622.235. Em contrapartida, a rubrica de **Receita Exterior** apresentou redução expressiva, passando de R\$ 109.137 para R\$ 54.800, queda de R\$ 54.337, equivalente a 99,2% no período.

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.7. DRE (demonstração não auditada)



Abril / 2026

SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

abril-26

	abr-26		mar-26		
Valores em Reais	31-mar-26	30-abr-26	part.%	var. valor	var.%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	7.196.707	6.677.035	100,0%	-519.672	-7,8%
VENDA DE PRODUTOS	7.087.570	6.622.235	99,2%	-465.335	-7,0%
RECEITA EXTERIOR	109.137	54.800	0,8%	-54.337	-99,2%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.511.696	-1.432.040	-21,4%	79.657	-5,6%
CANCELAMENTO	-137.843	-153.803	-2,3%	-15.960	10,4%
IMPOSTOS	-1.373.853	-1.278.237	-19,1%	95.616	-7,5%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	5.685.010	5.244.995	78,6%	-440.015	-8,4%
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-4.188.729	-5.742.462	-86,0%	-1.553.733	27,1%
LUCRO BRUTO	1.496.281	-497.467	-7,5%	-1.993.748	400,8%
(-) DESPESAS COM VENDAS	0	0	0,0%	0	-
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	-419.986	-376.470	-5,6%	43.515	-11,6%
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-423.488	-342.221	-5,1%	81.267	-23,7%
(-) DESPESAS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-722.929	-520.295	-7,8%	202.634	-38,9%
LUCRO OPERACIONAL	-173.040	-1.792.204	-26,8%	-1.619.164	90,3%
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-592.546	-505.113	-7,6%	87.432	-17,3%
RESULTADO FINANCEIRO	-591.022	-459.137	-6,9%	131.885	-28,7%
OUTRAS RECEITAS OU DESPESAS NÃO OPER.	-1.524	-45.976	-0,7%	-44.453	96,7%
LUCRO OU PREJUÍZO ANTES IMPOSTOS	-765.586	-2.297.318	-34,4%	-1.531.732	66,7%
IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA	0	0	0,0%	0	-
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQ	0	0	0,0%	0	-
LUCRO OU PREJUÍZO	-765.586	-2.297.318	-34,4%	-1.531.732	-

Acompanhando o menor volume de vendas, as **Deduções da Receita** registraram redução, passando de R\$ 1.511.696 em março para R\$ 1.432.040 em abril, queda de R\$ 79.657, equivalente a 5,6%. Esse resultado foi influenciado pela redução nos impostos sobre venda (queda de R\$ 95.616) e pelo recuo nos **Cancelamentos**, que passaram de R\$ 137.843 para R\$ 153.803, alta de R\$ 15.960.

Como a redução nominal das deduções não compensou integralmente a queda no faturamento bruto, a **Receita Operacional Líquida** recuou, saindo de R\$ 5.685.010 em março para R\$ 5.244.995 em abril, redução de R\$ 440.015, equivalente a 8,4% no mês.

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.7. DRE (demonstração não auditada)



Abril / 2026

SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

abril-26

				abr-26	mar-26
Valores em Reais	31-mar-26	30-abr-26	part.%	var. valor	var.%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	7.196.707	6.677.035	100,0%	-519.672	-7,8%
VENDA DE PRODUTOS	7.087.570	6.622.235	99,2%	-465.335	-7,0%
RECEITA EXTERIOR	109.137	54.800	0,8%	-54.337	-99,2%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.511.696	-1.432.040	-21,4%	79.657	-5,6%
CANCELAMENTO	-137.843	-153.803	-2,3%	-15.960	10,4%
IMPOSTOS	-1.373.853	-1.278.237	-19,1%	95.616	-7,5%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	5.685.010	5.244.995	78,6%	-440.015	-8,4%
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-4.188.729	-5.742.462	-86,0%	-1.553.733	27,1%
LUCRO BRUTO	1.496.281	-497.467	-7,5%	-1.993.748	400,8%
(-) DESPESAS COM VENDAS	0	0	0,0%	0	-
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	-419.986	-376.470	-5,6%	43.515	-11,6%
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-423.488	-342.221	-5,1%	81.267	-23,7%
(-) DESPESAS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-722.929	-520.295	-7,8%	202.634	-38,9%
LUCRO OPERACIONAL	-173.040	-1.792.204	-26,8%	-1.619.164	90,3%
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-592.546	-505.113	-7,6%	87.432	-17,3%
RESULTADO FINANCEIRO	-591.022	-459.137	-6,9%	131.885	-28,7%
OUTRAS RECEITAS OU DESPESAS NÃO OPER.	-1.524	-45.976	-0,7%	-44.453	96,7%
LUCRO OU PREJUÍZO ANTES IMPOSTOS	-765.586	-2.297.318	-34,4%	-1.531.732	66,7%
IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA	0	0	0,0%	0	-
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQ	0	0	0,0%	0	-
LUCRO OU PREJUÍZO	-765.586	-2.297.318	-34,4%	-1.531.732	-

O **Custo dos Produtos Vendidos (CPV)** registrou alta, passando de R\$ 4.188.729 em março para R\$ 5.742.462 em abril, variação de R\$ 1.553.733, equivalente a 27,1%.

Como o aumento nos custos operacionais ocorreu em proporção amplamente superior à queda da receita líquida, a recuperanda obteve piora expressiva na margem primária. O **Lucro Bruto** registrou queda de R\$ 1.993.748, passando de R\$ 1.496.281 positivos em março para R\$ -497.467 negativos em abril, deterioração de 400,8%.

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.7. DRE (demonstração não auditada)



Abril / 2026

SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

abril-26

				abr-26	mar-26
Valores em Reais	31-mar-26	30-abr-26	part.%	var. valor	var.%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	7.196.707	6.677.035	100,0%	-519.672	-7,8%
VENDA DE PRODUTOS	7.087.570	6.622.235	99,2%	-465.335	-7,0%
RECEITA EXTERIOR	109.137	54.800	0,8%	-54.337	-99,2%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.511.696	-1.432.040	-21,4%	79.657	-5,6%
CANCELAMENTO	-137.843	-153.803	-2,3%	-15.960	10,4%
IMPOSTOS	-1.373.853	-1.278.237	-19,1%	95.616	-7,5%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	5.685.010	5.244.995	78,6%	-440.015	-8,4%
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-4.188.729	-5.742.462	-86,0%	-1.553.733	27,1%
LUCRO BRUTO	1.496.281	-497.467	-7,5%	-1.993.748	400,8%
(-) DESPESAS COM VENDAS	0	0	0,0%	0	-
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	-419.986	-376.470	-5,6%	43.515	-11,6%
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-423.488	-342.221	-5,1%	81.267	-23,7%
(-) DESPESAS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-722.929	-520.295	-7,8%	202.634	-38,9%
LUCRO OPERACIONAL	-173.040	-1.792.204	-26,8%	-1.619.164	90,3%
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-592.546	-505.113	-7,6%	87.432	-17,3%
RESULTADO FINANCEIRO	-591.022	-459.137	-6,9%	131.885	-28,7%
OUTRAS RECEITAS OU DESPESAS NÃO OPER.	-1.524	-45.976	-0,7%	-44.453	96,7%
LUCRO OU PREJUÍZO ANTES IMPOSTOS	-765.586	-2.297.318	-34,4%	-1.531.732	66,7%
IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA	0	0	0,0%	0	-
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQ	0	0	0,0%	0	-
LUCRO OU PREJUÍZO	-765.586	-2.297.318	-34,4%	-1.531.732	-

Nas despesas operacionais, observaram-se movimentos mistos. As **Despesas Trabalhistas** registraram redução para R\$ 376.470, ante R\$ 419.986 em março, queda de R\$ 43.515, equivalente a 11,6%. As **Despesas Administrativas** registraram redução, passando de R\$ 423.488 para R\$ 342.221, queda de R\$ 81.267, equivalente a 23,7%. As **Despesas com Serviços de Terceiros** também recuaram, passando de R\$ 722.929 para R\$ 520.295, queda de R\$ 202.634, equivalente a 38,9%. Como resultado contábil consolidado no período, o **Prejuízo Operacional** registrou aprofundamento expressivo, passando de R\$ 173.040 negativos em março para R\$ 1.792.204 negativos em abril, deterioração de R\$ 1.619.164, equivalente a 90,3%.

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.7. DRE (demonstração não auditada)



Abril / 2026

SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

abril-26

				abr-26	mar-26
Valores em Reais	31-mar-26	30-abr-26	part.%	var. valor	var.%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	7.196.707	6.677.035	100,0%	-519.672	-7,8%
VENDA DE PRODUTOS	7.087.570	6.622.235	99,2%	-465.335	-7,0%
RECEITA EXTERIOR	109.137	54.800	0,8%	-54.337	-99,2%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.511.696	-1.432.040	-21,4%	79.657	-5,6%
CANCELAMENTO	-137.843	-153.803	-2,3%	-15.960	10,4%
IMPOSTOS	-1.373.853	-1.278.237	-19,1%	95.616	-7,5%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	5.685.010	5.244.995	78,6%	-440.015	-8,4%
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-4.188.729	-5.742.462	-86,0%	-1.553.733	27,1%
LUCRO BRUTO	1.496.281	-497.467	-7,5%	-1.993.748	400,8%
(-) DESPESAS COM VENDAS	0	0	0,0%	0	-
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	-419.986	-376.470	-5,6%	43.515	-11,6%
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-423.488	-342.221	-5,1%	81.267	-23,7%
(-) DESPESAS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-722.929	-520.295	-7,8%	202.634	-38,9%
LUCRO OPERACIONAL	-173.040	-1.792.204	-26,8%	-1.619.164	90,3%
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-592.546	-505.113	-7,6%	87.432	-17,3%
RESULTADO FINANCEIRO	-591.022	-459.137	-6,9%	131.885	-28,7%
OUTRAS RECEITAS OU DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-1.524	-45.976	-0,7%	-44.453	96,7%
LUCRO OU PREJUÍZO ANTES IMPOSTOS	-765.586	-2.297.318	-34,4%	-1.531.732	66,7%
IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA	0	0	0,0%	0	-
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0	0	0,0%	0	-
LUCRO OU PREJUÍZO	-765.586	-2.297.318	-34,4%	-1.531.732	-

O **Resultado Não Operacional** registrou redução no déficit, passando de R\$ 592.546 negativos em março para R\$ 505.113 negativos em abril, melhora de R\$ 87.432, equivalente a 17,3%. O **Resultado Financeiro** registrou atenuação no déficit, passando de R\$ 591.022 negativos em março para R\$ 459.137 negativos em abril, redução de R\$ 131.885, equivalente a 28,7%. A linha de **Outras Receitas ou Despesas Não Operacionais** registrou variação negativa, aprofundando de R\$ 1.524 negativos para R\$ 45.976 negativos, alta de R\$ 44.453, equivalente a 96,7%.

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.7. DRE (demonstração não auditada)



Abril / 2026

SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

abril-26

				abr-26	mar-26
Valores em Reais	31-mar-26	30-abr-26	part.%	var. valor	var.%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	7.196.707	6.677.035	100,0%	-519.672	-7,8%
VENDA DE PRODUTOS	7.087.570	6.622.235	99,2%	-465.335	-7,0%
RECEITA EXTERIOR	109.137	54.800	0,8%	-54.337	-99,2%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.511.696	-1.432.040	-21,4%	79.657	-5,6%
CANCELAMENTO	-137.843	-153.803	-2,3%	-15.960	10,4%
IMPOSTOS	-1.373.853	-1.278.237	-19,1%	95.616	-7,5%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	5.685.010	5.244.995	78,6%	-440.015	-8,4%
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	-4.188.729	-5.742.462	-86,0%	-1.553.733	27,1%
LUCRO BRUTO	1.496.281	-497.467	-7,5%	-1.993.748	400,8%
(-) DESPESAS COM VENDAS	0	0	0,0%	0	-
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	-419.986	-376.470	-5,6%	43.515	-11,6%
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-423.488	-342.221	-5,1%	81.267	-23,7%
(-) DESPESAS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-722.929	-520.295	-7,8%	202.634	-38,9%
LUCRO OPERACIONAL	-173.040	-1.792.204	-26,8%	-1.619.164	90,3%
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-592.546	-505.113	-7,6%	87.432	-17,3%
RESULTADO FINANCEIRO	-591.022	-459.137	-6,9%	131.885	-28,7%
OUTRAS RECEITAS OU DESPESAS NÃO OPER.	-1.524	-45.976	-0,7%	-44.453	96,7%
LUCRO OU PREJUÍZO ANTES IMPOSTOS	-765.586	-2.297.318	-34,4%	-1.531.732	66,7%
IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA	0	0	0,0%	0	-
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQ	0	0	0,0%	0	-
LUCRO OU PREJUÍZO	-765.586	-2.297.318	-34,4%	-1.531.732	-

Somando-se o prejuízo da operação às despesas financeiras e demais rubricas não operacionais, o **Prejuízo do Exercício** registrou aprofundamento expressivo, saindo de R\$ 765.586 negativos em março para R\$ 2.297.318 negativos em abril, deterioração de R\$ 1.531.732, equivalente a 66,7% no resultado final da recuperanda.

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.8. FLUXO DE CAIXA

FLUXO DE CAIXA - GERENCIAL (FONTE: RECUPERANDA)	mar-26	abr-26	Variação	AH %
ENTRADA OPERACIONAL	5.910.535	6.736.523	825.988	14,0%
CLIENTES	5.910.535	6.736.523	825.988	14,0%
Crédito de Operações de Desconto	7.008.087	6.601.716	-406.371	-5,8%
Recebimentos de Clientes	5.404.124	6.071.990	667.866	12,4%
Repasse ou recompra de Títulos Descontados	(6.501.676)	(5.937.183)	564.493	-8,7%
SAÍDA OPERACIONAL	(5.977.479)	(6.277.929)	-300.450	5,0%
FORNECEDORES E CUSTOS DE OPERACAO	(4.718.444)	(5.250.664)	-532.220	11,3%
GASTOS DE OCUPAÇÃO	(43.111)	(41.455)	1.657	-3,8%
GASTOS GERAIS DE VENDA E ADMINISTRAÇÃO	(787.152)	(551.102)	236.050	-30,0%
GASTOS COM PESSOAL	(393.637)	(388.409)	5.228	-1,3%
IMPOSTOS	(35.135)	(46.300)	-11.165	31,8%
GCO - GERAÇÃO CAIXA OPERACIONAL	(66.944)	458.594	525.538	-107,5%
IMOBILIZADO / CAPEX	31.763	(3.202)	-34.965	-110,1%
Capex e outros	31.763	(3.202)	-34.965	-110,1%
GERAÇÃO CAIXA ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(35.181)	455.392	490.573	-103,9%
GCF - GERAÇÃO CAIXA FINANCEIRA	(452.067)	(482.291)	-30.224	6,7%
ENTRADA FINANCEIRA	1.605.746	1.901.609	295.863	18,4%
APORTES OU MÚTUOS DE SÓCIOS			0	Nd
SAÍDA FINANCEIRA	(2.057.813)	(2.383.900)	-326.087	15,8%
CAPITAL DE GIRO				Nd
SALDO INICIAL - FLUXO CAIXA	905.752	468.507	-437.245	-48%
SALDO FINAL - FLUXO CAIXA	418.503	441.608	23.105	6%
SALDOS BANCOS	418.503	441.608	23.105	5,5%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/08/2026 às 19:15, sob o número WJMJ26410150300. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0019165-87.2024.8.26.0100 e código IENCIUf.



3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.8. FLUXO DE CAIXA

Comparativo Março/2026 x Abril/2026:

No período de março para abril de 2026, o Fluxo de Caixa da SOPETRA Rolamentos e Peças Ltda. indica alta na geração de caixa operacional, impulsionada por crescimento nas entradas associado à redução dos desembolsos operacionais.

Em **Entrada Operacional**, houve alta de R\$ 825.988, equivalente a 14,0%, totalizando R\$ 6.736.523 em abril. A variação positiva foi impactada pelo crescimento na linha de **Recebimentos de Clientes**, que avançou R\$ 667.866, alta de 12,4%, e pelo recuo na dedução com **Repasse ou Recompra de Títulos Descontados**, que apresentou redução de R\$ 564.493, queda de 8,7% em suas saídas. Em sentido contrário, houve redução na linha de **Crédito de Operações de Desconto**, que recuou R\$ 406.371, queda de 5,8%.

Nas **Saídas Operacionais**, o total de desembolsos reportado registrou alta para R\$ 6.277.929 negativos, alta de 5,0%. Na abertura das linhas, verifica-se alta em **Fornecedores e Custos de Operação**, que subiram para R\$ 5.250.664 negativos, alta de 11,3%. Em sentido oposto, houve redução nos **Gastos Gerais de Venda e Administração**, que recuaram R\$ 236.050, queda de 30,0%, encerrando em R\$ 551.102 negativos. Os **Gastos com Pessoal** recuaram levemente para R\$ 388.409 negativos, redução de 1,3%. Os **Impostos** também recuaram, passando de R\$ 35.135 negativos para R\$ 46.300 negativos, alta de 31,8%.

Como consequência dessa dinâmica, a **Geração de Caixa Operacional (GCO)** apresentou forte reversão, passando de R\$ 66.944 negativos em março para R\$ 458.594 positivos em abril, melhora de R\$ 525.538, equivalente a 107,5%. O **Imobilizado/CAPEX** registrou entrada de R\$ 3.202 no período, resultando em uma **Geração de Caixa Antes das Operações Financeiras** positiva de R\$ 455.392.

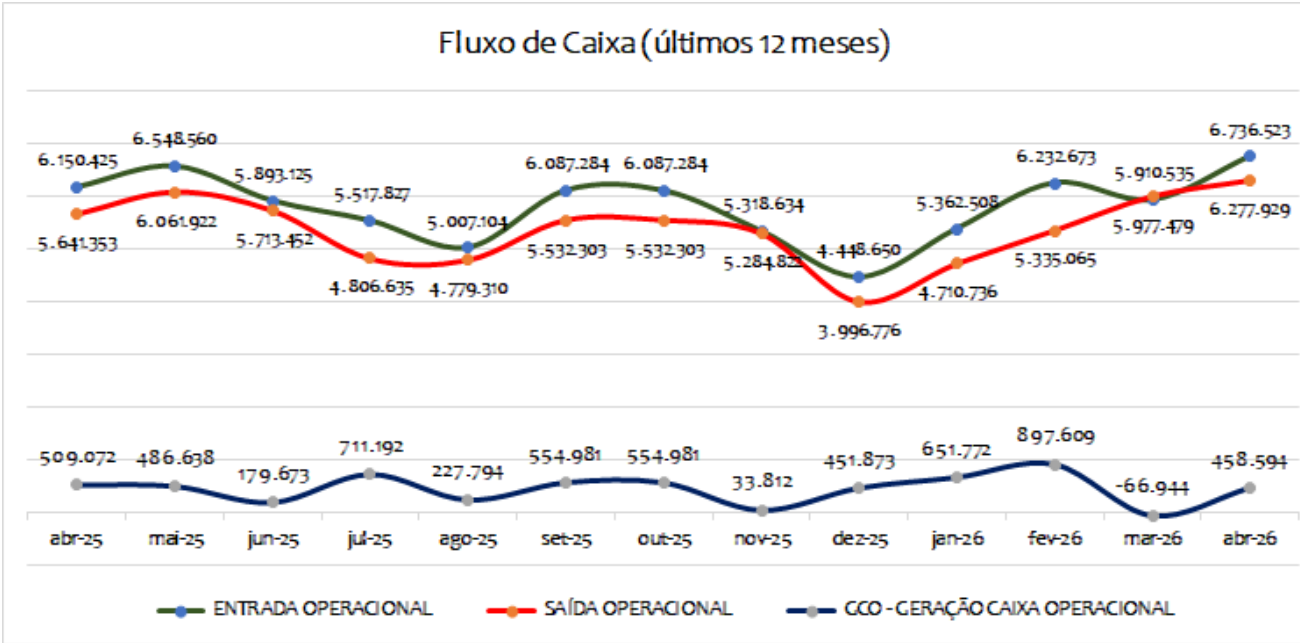
A **Geração de Caixa Financeira (GCF)** permaneceu no campo negativo, totalizando R\$ 482.291 negativos em abril, ante R\$ 452.067 negativos em março, agravamento de R\$ 30.224, equivalente a 6,7%. Nas atividades financeiras, as **Entradas Financeiras** apresentaram alta de 18,4%, passando de R\$ 1.605.746 para R\$ 1.901.609, enquanto as **Saídas Financeiras** apresentaram alta de 15,8%, passando para R\$ 2.383.900 negativos no mês.

3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.8. FLUXO DE CAIXA

No Resultado do Fluxo de Caixa do Período, o caixa reverteu o resultado negativo do mês anterior, fechando com geração operacional e financeira positiva em abril, contra um resultado de consumo em março. O **Saldo Final de Caixa** encerrou abril em R\$ 441.608, frente aos R\$ 418.503 do mês anterior, alta de R\$ 23.105, equivalente a 5,5%, indicando leve recomposição da liquidez imediata da recuperanda no mês.





3. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

3.1. SOPETRA

3.1.9. QUESTIONAMENTOS:

Com o intuito de verificar as variações constantes nas demonstrações contábeis e financeiras encaminhadas à esta Auxiliar, foram realizados questionamentos à Recuperanda, os quais foram respondidos, conforme anexo.

4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.1. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Recuperação Judicial (Sopetra)		
Processo nº 1020937-68.2024.8.26.0100		
DATA	EVENTO	LFRE
15/02/2024	Distribuição do pedido de RJ	-
12/03/2024	Deferimento do Processamento RJ – fls. 693/700	Art. 52
13/03/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial – fls. 710/712	Art. 33
19/03/2024	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ – fls. 734/736	-
08/04/2024	Publicação do Edital de Convocação de Credores – 1ª Lista (DJE) – fls. 973	Art. 52 § 1º
23/04/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
20/05/2024	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
07/06/2024	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º § 2º
24/07/2024	Publicação do Edital – Apresentação PRJ e Relação Credores AJ – fls. 2.569/2.570	Art. 7º § 2º e Art. 53
16/08/2024	Prazo para realização da AGC (150 dias da publicação do deferimento do processamento da RJ)	Art. 56 § 1º
05/08/2024	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
11/10/2024	Publicação do Edital - Convocação AGC (DJE)	Art. 36
28/10/2024	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 36, I
04/11/2024	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação (suspensa)	Art. 36, I
23/01/2025	Assembleia Geral de Credores – Em continuação (PRJ aprovado)	Art. 36, I
29/09/2025	Encerramento do Stay Period (considerando a prorrogação de 90 dias, deferida às fls. 5.396/5.398)	Art. 6º § 4º

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/08/2026 às 19:15, sob o número WJMJ26410150300. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0019165-87.2024.8.26.0100 e código IENfIBUf.

4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

O processamento da Recuperação Judicial da SOPETRA foi deferido em 12.03.2024, com a nomeação da GATEKEEPER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., como administradora judicial, cujo Termo de Compromisso assinado se encontra às fls. 710/712.

A relação de credores retificada apresentada pela Recuperanda foi acostada às fls. 873/880, com a indicação de um **passivo concursal no valor de R\$ 56.648.964,90 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)**, em um universo inicial de 142 credores, divididos em 03 (três) classes (trabalhista, quirografária e microempresa/empresa de pequeno porte).

O Relatório Inicial de Atividades elaborado pela ADMINISTRADORA JUDICIAL, contendo informações sobre a verificação preliminar *in loco* das atividades da Recuperanda, análise das informações financeiras e contábeis da Recuperanda foi protocolado em incidente processual n. 0019165-87.2024.8.26.0100, em cumprimento à decisão de fls. 693/700, item 1.2., incidente onde todos os demais relatórios mensais de atividades serão protocolados.

O edital de convocação de credores com prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de habilitações e/ou divergências de crédito na fase administrativa, nos termos do art. 52, § 1º, I, II, e III, da Lei 11.101/2005, foi publicado no dia 08.04.2024 (fls. 973), cujo prazo se encerrou no dia 23.04.2024. Foram apresentadas 21 (vinte e uma) manifestações administrativas, dentre habilitações e/ou divergências. Os pareceres individuais, bem como a relação de credores desta Auxiliar, elaborada na forma do art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, encontram-se às fls. 2.328/2.332 dos autos.

Com o resultado da análise, esta Auxiliar apurou um passivo líquido sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial de **R\$ 46.095.765,97**, atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, divididos nas seguintes classes:

Classe	Valor	Quantidade de credores	Representatividade (%)
Classe I - Trabalhista	374.767,83	63	0,92%
Classe III - Quirografário	40.029.460,30	49	98,29%
Classe IV - ME e EPP	320.218,41	28	0,79%
TOTAL	40.724.446,54	140	100,00%

O Plano de Recuperação Judicial e Laudo de Viabilidade Econômica e Avaliação de Ativos foram acostados às fls. 1.628/1.777.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FLAVIA BOTTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/08/2026 às 19:15, sob o número WJMJ26410150300. Para conferir o original, acesse o site <https://resaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0019165-87.2024.8.26.0100 e código IENCIJBUf.



4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Nos termos do disposto no art. 22, inciso II, alínea “h”, da Lei 11.101/2005, esta Administradora Judicial apresentou o Relatório de Análise do Plano de Recuperação Judicial (fls. 2.302/2.324), no intuito de fiscalizar a veracidade e a conformidade das informações prestadas pela Recuperanda, bem como de respaldar o Juízo quanto ao controle de legalidade do Plano apresentado, tendo apresentado ponderações quanto ao entendimento jurisprudencial sobre: (i) à equiparação dos honorários de sucumbência aos créditos de natureza trabalhista, sendo possível sua limitação, nos termos do art. 83, I da LFRE, a 150 salários-mínimos (cláusula 6.1.1) e (ii) aplicação da taxa TR para atualização dos créditos (cláusula 6.1.2). Ademais, esta Auxiliar também fez apontamentos e sugestão quanto a (i) cláusula 6.2 (Pagamento de Credores Parceiros Fornecedores Essenciais); (ii) cláusula 6.3 (Leilão reverso); (iii) inexistência de previsão de alienação de ativos para pagamento de credores; (iv) cláusula 7.2 e 7.3 (Proposta de Suspensão e Extinção de Ações, Garantias de sócios, controladores, de terceiros e Alienação Fiduciária); (v) ausência de previsão precisa sobre o pagamento dos créditos não sujeitos à recuperação judicial, anotando-se que o fluxo de caixa apresenta projeção apenas quanto ao pagamento de obrigações tributárias (cláusulas 6.4 e 6.5); (vi) cláusula 7.7 e a (vii) ausência de previsão de reserva de contingência para pagamento de credores sujeitos ao procedimento recuperacional, ainda não incluídos no QGC.

O Edital de Apresentação do Plano e da Segunda Relação de Credores foi publicado no dia 24/07/2027 (fls. 2.569/2.570). O prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital, encerrou-se no dia 05/08/2024. O *stay period* foi prorrogado pelo prazo adicional de 90 dias, conforme decisão de fls. 2.705/2.707.

Às fls. 2.909/2.914, a Recuperanda apresentou pedido de autorização judicial para a **alienação** de dois veículos integrantes de seu ativo não circulante, por meio de venda direta, a saber (i) Ford Transit 2.4 Turbo Diesel Manual 3P -2010 e (ii) Volkswagen Saveiro 1.6 8V Manual Flex 2P - 2007, ambos avaliados pela Tabela FIPE em R\$ R\$ 62.837,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais) e R\$ R\$ 27.174,00 (vinte e sete mil, cento e setenta e quatro reais) respectivamente. Esta Auxiliar não se opôs ao pedido, desde que pelo valor da avaliação e posterior prestação de contas da destinação do recurso - desde já direcionada à aquisição de outro veículo. O pedido foi deferido às fls. 3.382/3.383.

Em 11.10.2024, foi publicado edital de convocação de credores para AGC da Sopetra (fls. 2.970), datada para 28 de outubro de 2024, às 10 horas, primeira convocação, no NIKKEY PALACE HOTEL, e em segunda convocação, a ser realizada no dia 04 de novembro de 2024, às 10 horas. Cumpre informar que a AGC, em primeira convocação, **não foi instalada** por ausência de quórum mínimo, nos termos do art. 37, §2º da Lei nº 11.101/2005, conforme reportado às fls. 3.262/3.273. Em segunda convocação, os credores aprovaram a **suspensão do conclave** pelo prazo de 80 dias, com sugestão de retomada da AGC aos 23.01.2025 e juntada do aditivo ao PRJ nos autos até 13.01.2025.



4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Aos 13.01.2025, a Sopetra apresentou aditivo ao PRJ nos autos (fls. 4.176/4.297), cujos termos foram objeto de análise por esta Auxiliar, que fez apontamentos sobre as seguintes cláusulas: **(i) Cláusula 3.1.1** – Pagamento dos Credores Trabalhistas; **(ii) Cláusula 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4** –necessidade de ajuste de texto onde cita parcelas *anuais* com pagamentos *mensais*; **(iii) Cláusula 3.1.5.2** - Credores Parceiros Fornecedores Essenciais; **(iv) Cláusula 3.1.6** –Leilão reverso; **(v) Cláusula 4.2.2 e 4.2.4** - Suspensão e Extinção de Ações, Garantias de sócios, controladores, de terceiros e Alienação Fiduciária e **(vi) Cláusula 4.2.5** – Compensação de Créditos.

Em 23.01.2025, o aditivo ao PRJ foi **votado a aprovado** pela maioria dos credores, à luz do art. 45, § 1º e § 2º, da LREF (fls. 4.391/4.479). Sendo assim, **aguarda-se o devido controle de legalidade do PRJ aprovado, bem como a comprovação da regularidade fiscal pela Recuperanda, para fins do disposto no art. 58 da LREF.**

Às fls. 4.075/4.097 a Sopetra requereu a declaração de essencialidade dos imóveis de matrículas nºs 215.802 do 14º CRI de São Paulo – SP (“Imóvel I”) e 16.059 do 15º CRI de São Paulo – SP (“Imóvel II”), bem como a prorrogação do *stay period* até a homologação do PRJ. Ademais, às fls. 4.301/4.306, a Sopetra apresentou pedido de autorização judicial para a alienação de veículo integrante de seu ativo não circulante, por meio de venda direta, a saber Chevrolet Spin, placa FYG-9544, avaliado em R\$ 57.547,00.

Por meio da decisão de fls. 4.510/4.517, o Juízo: **(i)** indeferiu a prorrogação do *stay period*; **(ii)** determinou a apresentação de documentação complementar do Imóvel I; **(iii)** deferida a alienação do veículo Chevrolet Spin e **(iv)** indeferiu o pedido de declaração de essencialidade do Imóvel II.

A Recuperanda opôs embargos de declaração em face da decisão de fls. 4.541/4.550, os quais foram admitidos e parcialmente providos para indeferir o reconhecimento da essencialidade do imóvel de matrícula nº 215.08 e determinar a apresentação de documentação complementar relativa ao imóvel nº 16.059, não tendo o Ministério Público se oposto à concessão de prazo suplementar para tal comprovação (fls. 4.568). Na sequência, às fls. 4.603/4.606, o Juízo concedeu prazo de 30 dias para regularização do passivo fiscal, de 10 dias para juntada de novos documentos do imóvel nº 16.059, e consignou que o controle de legalidade ocorreria após a regularização fiscal. Posteriormente, a Recuperanda reiterou o pedido de reconhecimento da essencialidade do imóvel sede (fls. 4.668/4.907), ao passo que esta Auxiliar opinou pelo sobrestamento da análise até o julgamento do agravo de instrumento acerca da prorrogação do *stay period*, tendo em vista que os efeitos da essencialidade se limitam à vigência desse prazo (fls. 4.910/4.913).



4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Em 16.05.2025, a Recuperanda apresentou comprovação parcial da regularização do passivo fiscal, informando que as certidões de regularidade fiscal pendentes seriam apresentadas tão logo fossem concluídos os procedimentos administrativos já instaurados para celebração de transações individuais nas esferas federal e estadual. Requereu, nesse contexto, a homologação do Plano de Recuperação Judicial e a concessão de prazo suplementar de 90 dias para a comprovação integral da regularização (fls. 5.257/5.394).

O Juízo, às fls. 5.396/5.398, retratou-se da decisão de fls. 4.603/4.606, deferindo nova prorrogação do *stay period* por mais 90 dias, reconheceu a essencialidade do imóvel matriculado sob nº 16.059 e determinou a revogação da penhora incidente sobre o bem. Além disso, concedeu novo prazo de 90 dias para a comprovação da regularidade fiscal (fls. 5.396/5.398).

Às fls. 5.406/5.445, a Recuperanda requereu autorização para alienar dois veículos (Toyota Corolla e Mercedes-Benz Sprinter) para quitação dos financiamentos e reforço de caixa, não havendo oposição desta Auxiliar desde que observados os valores da Tabela FIPE. O Juízo, às fls. 5.539/5.540, autorizou a venda nesses termos, condicionando à comprovação da alienação, quitação dos débitos e destinação do saldo, além de reiterar a necessidade de regularização do passivo fiscal. Na sequência, a Recuperanda informou estar adotando medidas para regularização fiscal, destacando tratativas de transação com a União (fls. 5.630/5.636). Posteriormente, noticiou erro na indicação de sua representação perante a Receita Federal, o que ensejou pedido de tutela de urgência, deferido às fls. 5.819/5.822, sendo a correção certificada à fl. 5.921. Por fim, juntou CNDs atualizadas, permanecendo pendentes as certidões federal e dos Estados de São Paulo, Espírito Santo, Bahia e Maranhão (fls. 5.851/5.888).

A Administradora Judicial manifestou-se, não se opondo informou ciência das CNDs apresentadas, estando equalizada a situação fiscal perante os Municípios de São Paulo, Ouro Branco, Aracruz, Luiz Antônio, Mucuri, Mogi Guaçu e Imperatriz, tal como estado de Minas Gerais. Ao mesmo tempo, não se opôs à expedição de ofício às Fazendas Estaduais de Espírito Santo, Bahia e Maranhão, para informarem a existência de programas de parcelamento especial, e não se opôs a nova concessão de prazo para obtenção das CNDs de São Paulo e RFB (fls. 5.901/5.908).



4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Às fls. 5.989/5.991, a Recuperanda informou a apresentação de proposta de aquisição do apartamento nº 111, do Edifício Splendid, situado na Alameda dos Jurupis, nº 323, bairro Indianópolis, São Paulo/SP, no valor de R\$ 5.600.000,00. Esclareceu que o produto da alienação será utilizado para a quitação integral do saldo do crédito garantido pela alienação fiduciária do imóvel, atualmente em R\$ 4.900.000,00, sendo o valor excedente destinado ao capital de giro da Recuperanda. O Itaú Unibanco, às fls. 6.016/6.034 impugnou a proposta. Esta Auxiliar manifestou-se favoravelmente (fls. 6.050/6.081). O Juízo intimou a Recuperanda, para informarem os esforços para venda do bem (fls. 6.096/6.098) e concedeu novo prazo de 60 dias para comprovar a regularização fiscal.

A Recuperanda apresentou manifestação informando que promoveu a contratação de corretor especializado, divulgou o imóvel em plataformas digitais e realizou open house em 19/02/2025 para visitação, ocasião em que houve o comparecimento de, ao menos, 50 interessados (fls. 6.136/6.285). Na sequência, sobreveio decisão que autorizou e homologou a venda do imóvel, bem como o plano de destinação dos recursos auferidos (fls. 6.287/6.289).

A Recuperanda requereu a intimação da PGFN e PGESP para que analise os pedidos de transação tributária, e pediu a reiteração da intimação das Fazendas de ES, MA e BA (fls. 6.292/6.298). Esta Administradora Judicial opinou, excepcionalmente, pela realização do controle de legalidade do PRJ e seja iniciado o pagamento dos credores trabalhistas, bem como concedido prazo de até um ano para comprovação da regularidade fiscal, e não se opôs a nova intimação das Fazendas anteriormente mencionadas (fls. 6.314/6.400).

Em 23.01.2026 a Recuperanda requereu a homologação do plano de recuperação judicial, com concessão da recuperação sob condição resolutiva e prazo de 180 dias para regularização do passivo fiscal, eis que estaria adotando todas as providências necessárias para tanto, como a solicitação de transação individual junto à PGFN e a já aprovada transação com o Estado de São Paulo, além de manter regularidade perante diversos outros entes. Sustentou que a ausência de certidões fiscais não decorre de inércia, mas de entraves administrativos e da inexistência de programas adequados em alguns Estados, defendendo que tal circunstância não pode obstar a concessão da recuperação, sendo a homologação imediata do plano medida mais adequada para viabilizar o pagamento aos credores, preservar a atividade empresarial e resguardar os interesses fazendários (fls. 6.402/6.485). O pedido foi indeferido pelo Juízo (fls. 6.493/6.499).



4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Em face da decisão supracitada, foram opostos embargos de declaração pela Recuperanda (fls. 6.548/6.570), os quais foram rejeitados, tendo o Juízo fixado o prazo de 30 dias para regularização do passivo fiscal (fls. 6.577/6.579). Diante disso, às fls. 6.645/6.758, a Recuperanda requereu a reconsideração da referida decisão, o que foi indeferido às fls. 6.760/6.764, tendo o Juízo fixado prazo de 30 dias para que comprove o requerimento da transação ou parcelamento tributário perante os Estados pendentes, ou junte aos autos CND a eles relativa, bem como informe a atual fase do procedimento relativo aos créditos da União (fls. 6.760/6.764).

Por meio da petição de fls. 6.619/6.633, a Recuperanda pediu autorização judicial para alienação do veículo Fiat Doblo Cargo 1.4, ano/modelo 2011/2012, placa ELB6J81, por valor não inferior ao parâmetro indicado na Tabela FIPE (março/2026), qual seja, R\$ 39.723,00, sobre o qual esta Auxiliar se manifestará no prazo legal.

Às fls. 6.636/6.638, o Ministério Público manifestou ciência do andamento processual da Recuperação Judicial da Sopetra Rolamentos e Peças Ltda., registrando a existência da decisão de fls. 6.493/6.499, que autorizou levantamento de numerário em favor da Recuperanda, mas indeferiu a concessão da recuperação judicial diante da ausência de comprovação da regularidade fiscal. O Parquet também consignou a oposição de embargos de declaração pela Recuperanda, bem como a notícia de tratativas perante a PGFN para equalização do passivo tributário. Ademais, tomou ciência da cessão de crédito realizada pelo Banco Itaú à Okno Capital, noticiada às fls. 6.584/6.591, ressaltando que aguardaria análise da Administradora Judicial acerca da operação.

Na mesma manifestação ministerial, o Ministério Público opinou favoravelmente ao pedido formulado pela Recuperanda às fls. 6.619/6.632, referente à alienação do veículo Fiat Doblo Cargo, por entender tratar-se de bem não essencial à atividade empresarial. Destacou que a venda do ativo poderia contribuir para o adimplemento de obrigações emergenciais, tais como folha de pagamento, aquisição de insumos e demais compromissos operacionais, sem comprometer a continuidade das atividades da Recuperanda, devendo apenas haver posterior prestação de contas ao Administrador Judicial e aos credores. Ao final, o Parquet reiterou a necessidade de cumprimento da determinação judicial relativa à regularização fiscal da Recuperanda.



4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Na sequência, às fls. 6.645/6.660, a Recuperanda apresentou manifestação informando fatos supervenientes relacionados à progressiva regularização de seu passivo fiscal e requerendo a reconsideração da decisão que condicionou a homologação do Plano de Recuperação Judicial à apresentação das certidões fiscais pendentes. Afirmou que houve avanço concreto na equalização tributária, especialmente em razão da obtenção de CPEN perante o Estado de São Paulo, decorrente da formalização de transação individual junto à PGE/SP, abrangendo débitos inscritos em dívida ativa estadual. Alegou, ainda, que vem adotando todas as providências necessárias perante a PGFN para equalização do passivo federal, inclusive mediante adesão a modalidades de negociação disponibilizadas no portal Regularize e acompanhamento constante das tratativas administrativas. A Recuperanda sustentou, ainda, que a demora na consolidação das transações tributárias decorre da própria tramitação administrativa dos órgãos fazendários, e não de eventual inércia empresarial. Defendeu que a exigência imediata de comprovação integral da regularidade fiscal, mediante adesão a parcelamentos excessivamente onerosos, comprometeria a viabilidade do soerguimento empresarial, contrariando os princípios da preservação da empresa e da função social da atividade produtiva.

Assim, requereu a reconsideração da decisão anterior, com o prosseguimento do feito ao controle de legalidade e homologação do plano, postulando a concessão da recuperação judicial sob condição resolutiva de apresentação das certidões fiscais remanescentes no prazo de 180 dias, especialmente perante a PGFN e o Estado do Espírito Santo. Subsidiariamente, pediu mitigação da exigência de regularidade fiscal em relação aos entes federativos que não dispõem de programas adequados de transação tributária voltados às empresas em recuperação judicial.

Às fls. 6.659/6.660, a Recuperanda reiterou pedido de cooperação institucional junto à PGFN, nos termos da Resolução nº 350 do CNJ, visando facilitar a formalização da transação tributária federal, bem como renovou o pedido de autorização para alienação do veículo Fiat Doblo Cargo, ressaltando o parecer favorável do Ministério Público. Informou, ainda, que aguardava a transferência do valor levantado judicialmente para a conta indicada no respectivo MLE.



4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Às fls. 6.782/6.809, a Recuperanda apresentou manifestação para comprovar as medidas adotadas visando à regularização dos débitos federais perante a União. Esclareceu que os débitos federais se dividem entre aqueles administrados pela Receita Federal do Brasil ("RFB") e os já inscritos em dívida ativa, submetidos à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ("PGFN"). Informou que, após o levantamento dos valores de fls. 6.769/6.771, promoveu o parcelamento ordinário dos débitos administrados pela RFB, com pagamento de entrada no valor de R\$ 98.229,37 e parcelamento do saldo remanescente em 59 parcelas mensais, suspendendo a exigibilidade dos débitos federais não inscritos em dívida ativa.

No tocante aos débitos inscritos em dívida ativa, a Recuperanda relatou que a transação individual federal perante a PGFN foi inicialmente requerida em 07/05/2025, mas enfrentou entraves cadastrais relacionados à ausência da expressão "Em Recuperação Judicial" em seu cadastro e à alteração indevida de sua representação legal. Após a regularização dessas pendências, novo requerimento foi protocolado em 14/10/2025. Posteriormente, em abril de 2026, a PGFN solicitou complementação documental, prontamente atendida pela Recuperanda. Ao final, sustentou que a única pendência para emissão da CND/CPEN federal consiste na conclusão e homologação da transação individual pela própria PGFN, inexistindo qualquer providência pendente a cargo da Recuperanda. Assim, requereu a intimação da União/Fazenda Nacional para informar diretamente ao Juízo as perspectivas de conclusão do procedimento administrativo.

Posteriormente, às fls. 6.816/6.836, a Recuperanda requereu autorização judicial, com fundamento no art. 66 da Lei nº 11.101/2005, para alienação da motocicleta HONDA/XR 200R, ano/modelo 2002, placa DFA-5816, integrante de seu ativo não circulante. Alegou tratar-se de bem não essencial às atividades empresariais, atualmente subutilizado e gerador de custos operacionais desnecessários.

Ato contínuo, esta Administradora Judicial apresentou petição não se opondo à venda, bem como ao pedido para expedição de ofício à União/Fazenda Nacional, para que informe o atual estágio do procedimento administrativo de transação individual federal e eventual perspectiva para sua conclusão (fls. 6.838/6.841). Da mesma forma, manifestou-se o Ministério Público às fls. 6.485.

4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

Na sequência, a Recuperanda informou o cumprimento de todas as providências com relação a regularização de seu passivo fiscal, comprovando o protocolo das transações individuais perante os estados pendentes. Com isso requereu a intimação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (“PGFN”), bem como as Procuradorias Gerais dos Estados do Maranhão (“PGE-MA”), Bahia (“PGE-BA”) e Espírito Santo (“PGE-ES”), por seus respectivos portais eletrônicos, para que manifestem-se acerca da análise e do andamento das transações individuais requeridas pela Recuperanda, indicando, se possível, as perspectivas de homologação e celebração dos respectivos acordos (fls. 6.847/6.854)

Diante disso, e em complementação com seu parecer de fls. 6.838/6.841, esta Administração Judicial apresentou manifestação às fls. 6.906/6.907, não se opondo ao pedido de intimação das respectivas Procuradorias-Gerais dos Estados do Maranhão, da Bahia e do Espírito Santo, bem como da União/Fazenda Nacional, para que informem o atual estágio dos procedimentos administrativos indicados, bem como eventual previsão de conclusão, considerando a relevância da regularização fiscal para o regular prosseguimento da recuperação judicial, à luz do art. 57 da LREF. O requerimento pende de apreciação por este D. Juízo.

Esta ADMINISTRADORA JUDICIAL informa, ainda, que até o momento foram apresentados os incidentes de impugnação de crédito, resumidos abaixo:

Proc.	Credor	Status
1108633-45.2024.8.26.0100	Banco ABC do Brasil S.A.	Julgado procedente.
1124982-26.2024.8.26.0100	Banco Safra S.A.	Julgado procedente.
1124978-86.2024.8.26.0100	SKF do Brasil Ltda.	Julgado procedente.
1124884-41.2024.8.26.0100	Sicredi	Recurso pendente.
1159807-93.2024.8.26.0100	Bari Companhia Hipotecária	Julgado procedente.
1159787-05.2024.8.26.0100	Banco C6 S/A	Julgado procedente.
1157259-95.2024.8.26.0100	Rodrigo Barros Francisco	Julgado procedente.
1195951-66.2024.8.26.0100	Banco Santander	Julgado improcedente.
1046307-15.2025.8.26.0100	Banco Fibra	Julgado improcedente (decisão confirmada pelo TJSP)
1038901-40.2025.8.26.0100	Banco Itaú	Pendente de julgamento.
1063109-88.2025.8.26.0100	Banco do Brasil	Julgado parcialmente procedente.

4. PRINCIPAIS DE MOVIMENTAÇÕES PROCESSUAIS

4.2. ANDAMENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

O quadro geral de credores, com a íntegra das atualizações realizada, encontra-se disponível para consulta no *site* desta Auxiliar (<https://gatekeeperaj.com.br/>) e é resumido da seguinte forma:

GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. Recuperação Judicial de Sopetra Rolamentos e Peças Ltda. Relação de Credores elaborada pela Administração Judicial - Art. 7º. § 2º. Quadro geral de credores consolidado			
Classe	Valor	Quantidade de credores	Representatividade (%)
Classe I - Trabalhista	374.767,83	63	0,92%
Classe III - Quirografário	40.029.460,30	49	98,29%
Classe IV - ME e EPP	320.218,41	28	0,79%
TOTAL	40.724.446,54	140	100,00%



5. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

5.1 DILIGÊNCIAS REALIZADAS

5.1.1 DILIGÊNCIA REALIZADA DIA 19.03.2024

A fim de dar início aos trabalhos de fiscalização das atividades da Recuperanda, esta Administradora Judicial informa que, no dia 19.03.2024, juntamente com a sua equipe, realizou diligência na sede da Recuperanda, situada à Rua Lopes Chaves, nº 137, Barra Funda, São Paulo/SP, com intuito de observar o real funcionamento da empresa, melhor compreender as atividades desenvolvidas pela Sopetra, seu nicho de mercado e histórico da crise. Esta Auxiliar foi recebida pela sócia-administradora da sociedade, Sra. Silvia Maria Noto (CPF/MF nº 064.489.878-00), advogado da Recuperanda, Dr. Abdo Karim Baracat Netto (OAB/SP nº 303.680) e consultor financeiro, Sr. Fábio André Meneghini.

Na oportunidade, solicitou a apresentação de documentos contábeis e financeiros necessários para a elaboração do relatório inicial das atividades da Recuperanda. Ainda, foi solicitado aos administradores e contadores presentes, o envio dos documentos indicados no Termo de Diligência, até o dia 20 de cada mês, de forma contínua e automática diretamente à Administradora Judicial, a fim de viabilizar a apresentação dos relatórios mensais até o dia 5 de cada mês subsequente, como determinado por este Juízo.

Durante a visita, que foi guiada pelo advogado da Recuperanda, foi constatada as atividades da empresa – sendo sua estrutura organizada em vários departamentos (recursos humanos, administrativo, financeiro, atendimento ao cliente, logística), tendo sido verificada a existência de funcionários, mercadorias/ peças em estoque, maquinários, móveis, computadores e veículos, tudo conforme atestam os registros fotográficos a seguir.

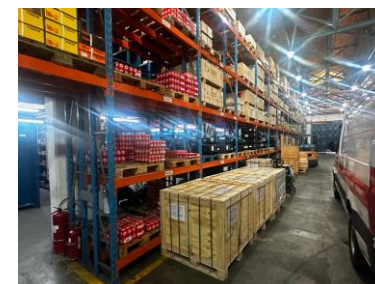
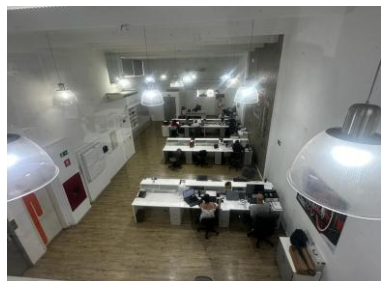




5. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

5.1 DILIGÊNCIAS REALIZADAS

5.1.1 DILIGÊNCIA REALIZADA DIA 19.03.2024



Esta Administradora Judicial se reuniu com a sócia Silvia Maria Nota, advogado e consultor financeiro, ocasião em que foram abordados os seguintes temas: **(a)** a história da empresa, desde a sua fundação; **(b)** o nicho de mercado e suas operações, incluindo a operação de suas filiais; **(c)** seus principais clientes, parceiros e fornecedores; **(d)** possíveis razões para a atual crise econômico-financeira vivenciada; **(e)** os impactos da crise no faturamento mensal; **(f)** medidas já adotadas pela tentar superar a crise e as expectativas de reestruturação.

Durante a diligência, esta Administradora Judicial não constatou nenhuma irregularidade aparente.

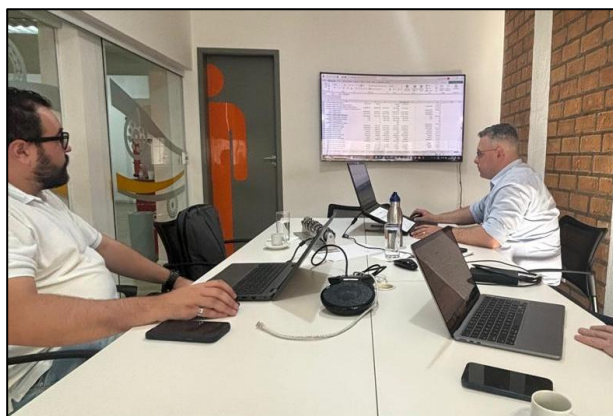
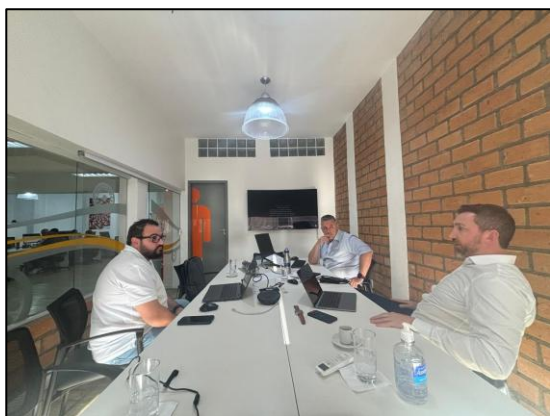


5. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

5.1 DILIGÊNCIAS REALIZADAS

5.1.2 DILIGÊNCIA REALIZADA DIA 17.06.2024

Esta Administradora Judicial informa que, no dia 17.06.2024, realizou, em conjunto com seus assistentes técnicos (Rio Branco Consultores), diligência na sede da Recuperanda, situada na Rua Lopes Chaves, nº 137, Barra Funda, São Paulo/SP, com o intuito de sanar dúvidas a respeito das informações contábeis encaminhadas para análise. Esta Auxiliar foi recebida pelo Sr. Fábio André Meneguini, consultor financeiro, bem como pelo Sr. Exequiel Souza, contador da empresa.



Na oportunidade, tratou-se das seguintes questões:

- A existência, nas demonstrações financeiras, de saldo em “ativos” (disponíveis), no valor de R\$ 6,8MM, que não possui lastro/correspondências com os extratos bancários da Recuperanda. Isto é, valor em questão não existe;
- Da rubrica “outros créditos” (adiantamento aos fornecedores), sendo esclarecido pela companhia que hoje 100% dos valores são antecipados;
- Do controle de estoque, oportunidade em que a Recuperanda esclareceu como se dá o acompanhamento e a dinâmica envolvida no sistema utilizado para tanto;
- Da verificação, nas demonstrações financeiras, de queda nas despesas administrativas;
- A Recuperanda informou, ainda, que os impostos não estão sendo recolhidos, tampouco contribuição de FGTS e que a rubrica do passivo fiscal representa apenas o valor nominal.

Diante disso, foi solicitado à Recuperanda que (i) consignasse expressamente, no e-mail de envio dos documentos mensais, que não está realizando o recolhimento de tributos; (ii) apresentasse a evolução do quadro de funcionários (admitidos e demitidos por mês); (iii) apresentasse o balancete encerrado mensalmente e (iv) discriminasse os pagamentos feitos aos sócios.

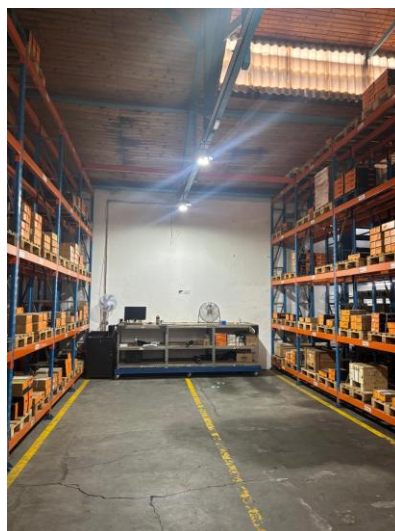
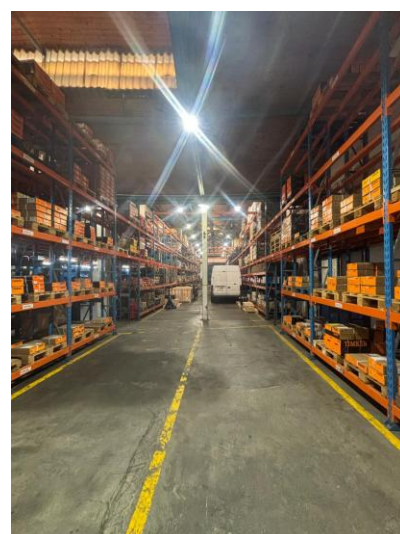
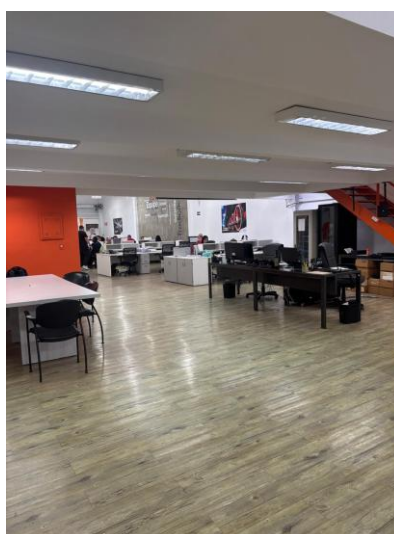


5. RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

5.1 DILIGÊNCIAS REALIZADAS

5.1.3 DILIGÊNCIA REALIZADA DIA 01.10.2024

No dia 01/10/2024, esta Auxiliar realizou nova diligência na sede da Recuperanda situada na Rua Lopes Chaves, nº 137, Barra Funda, São Paulo/SP, para constatação e fiscalização das atividades, tendo se reunido com a advogada (Dra. Marília Chaves), consultor (Sr. Fernando Carlos) e sócia administradora (Sra. Sílvia Maria Noto), a fim de obter informações, documentos, esclarecimentos e uma melhor organização do fluxo de envio dos documentos, todos necessários a elaboração do relatório mensal de atividade, além de esclarecimentos quanto ao pagamento de pro-labore, INSS e FGTS e equalização do passivo fiscal, conforme atestam os registros fotográficos a seguir:





6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da análise dos dados Contábeis Consolidados, esta ADMINISTRADORA JUDICIAL faz as seguintes considerações:

Em abril/2026, as demonstrações da **recuperanda SOPETRA Rolamentos e Peças Ltda.** evidenciam um cenário de redução na atividade comercial, com queda de receitas e reversão do lucro bruto para prejuízo, acompanhada por elevação no custo dos produtos vendidos em proporção superior à queda das receitas, resultando em aprofundamento expressivo do prejuízo líquido do período.

No Balanço Patrimonial, o **Ativo Total** registrou redução, passando de R\$ 59.296.701 em março para R\$ 57.764.032 em abril, queda de 2,7%. O **Ativo Circulante** apresentou redução de 2,5% no período. A conta de **Clientes** registrou alta de 2,5%, atingindo R\$ 12,63 milhões, enquanto a conta de **Estoques** apresentou redução de 6,6%, recuando para R\$ 19,86 milhões. A conta de **Disponível** registrou redução de 15,3%, passando para R\$ 176 mil, indicando piora na liquidez imediata no fechamento contábil.

No âmbito patrimonial, observa-se que o passivo circulante registrou alta de 1,4%, totalizando R\$ 80.377.672, impulsionado por altas nas rubricas de obrigações fiscais, empréstimos e financiamentos, e redução em fornecedores. O passivo não circulante manteve-se zerado. Ressalta-se a divergência identificada no período: o **Patrimônio Líquido** absorveu piora de R\$ 2.654.166, valor divergente e superior ao prejuízo líquido de R\$ 2.297.318 apurado na demonstração de resultados, demandando esclarecimentos sobre a conciliação das contas.



6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na DRE, a **Receita Operacional Bruta** registrou redução, passando de R\$ 7,19 milhões para R\$ 6,68 milhões, queda de 7,8%, influenciada pela retração nas vendas de produtos no mercado interno e pelo recuo expressivo da receita exterior. O **Custo dos Produtos Vendidos (CPV)** apresentou alta de 27,1%, movimento inverso à queda das receitas. Como o aumento dos custos ocorreu em proporção amplamente superior à queda das receitas, houve deterioração severa da margem primária. O **Lucro Bruto** reverteu para prejuízo, passando de R\$ 1,49 milhão positivo em março para R\$ 497 mil negativos em abril. A apropriação das despesas operacionais e financeiras no período seguiu consumindo a margem gerada. Como resultado, o **Prejuízo Líquido** do exercício registrou aprofundamento expressivo, passando de R\$ 765.586 negativos em março para R\$ 2.297.318 negativos em abril.

O Fluxo de Caixa apresentou reversão de tendência:

O Fluxo de Caixa registrou **Geração de Caixa Operacional (GCO)** positiva de R\$ 458.594 em abril, ante R\$ 66.944 negativos em março, melhora de R\$ 525.538, equivalente a 107,5%. Esse resultado decorreu do crescimento das entradas operacionais, que avançaram 14,0%, somando R\$ 6,74 milhões, combinado com crescimento de 5,0% nas saídas operacionais. A operação conseguiu gerar caixa suficiente para cobrir seus custos diretos no período, recompondo liquidez e fazendo com que o **Saldo Final** de caixa encerrasse o mês de abril em R\$ 441.608, alta de 5,5% frente a março.



6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

➤ **Passivo Fiscal e Prosseguimento processual**

Em que pese a comprovação de protocolo do pedido de transação tributária pela Recuperanda, persistem pendências fiscais relevantes, com ausência de recolhimento de tributos federais e Estaduais e Municipais, e não apresentação de Certidões Negativas de Débitos (CNDs). Esta Administradora já reiterou a necessidade de apresentação das certidões, conforme previsto no art. 57 da Lei 11.101/2005, como condição para eventual homologação do Plano de Recuperação Judicial. Ademais, está pendente de apreciação o pedido da Recuperanda (fls. 6.782/6.809 e 6.847/6.854) – ao qual esta Administradora Judicial não apresentou oposição (fls. 6.838/6.841e fls. 6.906/6.907) – para a expedição de ofício às respectivas secretarias da Fazenda, a fim de obter posicionamento quanto a apreciação das transações tributárias protocoladas pela Recuperanda.

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição desde Juízo, bem como de demais interessados, para esclarecimentos que se façam necessários e reitera que está à disposição de todos os interessados através do endereço eletrônico específico rj.sopetra@gatekeeperaj.com.br, bem como que mantém o website <https://gatekeeperaj.com.br>, onde será possível acessar informações atualizadas, consulta às principais peças e documentos do processo, bem como onde serão publicados os relatórios mensais de atividades da Recuperanda.



GATEKEEPER
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



GATEKEEPER
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. São Gabriel, 477, 4º andar, conj. 42 - Itaim Bibi, São Paulo/SP CEP 01435-001
contato@gatekeeperaj.com.br | www.gatekeeperaj.com.br

RIO BRANCO
CONSULTORES ASSOCIADOS

Av. Marquês de São Vicente, 446, conj. 1206 - Barra Funda, São Paulo/SP - CEP 01139-000
www.riobranco.adm.br



RIO BRANCO
CONSULTORES ASSOCIADOS

QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	RECUPERANDA	ENUNCIADO	DATA DE CONCLUSÃO	RESPOSTA SATISFATORIA	RESPOSTA DA RECUPERANDA
1	abr-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Os "Estoques" registraram redução de R\$ 1.308.429,00 (6,6%), passando de R\$ 21.172.928,00 em março para R\$ 19.864.498,00 em abril de 2026. O CPV da DRE registra R\$ 5.742.462,00 no mesmo período. Questiona-se se a baixa de estoques está sendo integralmente refletida no CPV, qual o critério de avaliação utilizado (PEPS, custo médio ou outro) e a reconciliação entre a variação de estoques (R\$ 1.308.429,00) e o CPV reconhecido (R\$ 5.742.462,00), diferença que pressupõe compras de mercadorias no período que não estão evidenciadas nas demonstrações.			O saldo de R\$ 19.864 mil de estoque ao final de abril já contempla o estoque em transitio, de R\$ 1.053 mil. Houve, de fato, uma redução nos estoques mesmo considerando o aumento do estoque em transitio. No giro corrente da operação, o CMV (R\$ 5.742 mil, e que é apurado pelo Custo Médio) superou as compras no período (R\$ 3.380 mil líquido de impostos creditados. Esse valor é compatível com o valor bruto de compras apontado na Curva ABC de Fornecedores) . Tudo isso reflete o esforço da empresa em manter Capital de Giro ajustado.
2	abr-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	A conta "Disponível" recuou de R\$ 202.978,00 em março para R\$ 176.078,00 em abril de 2026, queda de R\$ 26.899,00 (13,3%). O Fluxo de Caixa Gerencial registra "Saldo Final — Fluxo Caixa" de R\$ 441.608,00 em abril e "Saldos Bancos" de R\$ 441.608,00 no mesmo período. Questiona-se a reconciliação entre o saldo disponível do Balanço Patrimonial (R\$ 176.078,00) e o saldo final do Fluxo de Caixa (R\$ 441.608,00), diferença de R\$ 265.530,00 não explicada nas demonstrações apresentadas.			Havia um erro (pouco relevante) no saldo de caixa apresentado no Fluxo de Caixa ao final de Março. A Sopetra reportou R\$ 418.503, sendo o correto R\$ 418.742. Os Fluxos de Caixa de março e abril estão sendo reenviados em razão da correção. Informo que os saldos estão conciliados com a Contabilidade. Ocorre que a despeito disso, a Sopetra está expurgando do saldo do Fluxo duas contas no Banco Safra, e que estão com os movimentos congelados desde o início da Recuperação Judicial. A Sopetra também considera em saldo diário de caixa uma Aplicação Financeira no Banco do Brasil, que integra o saldo contábil da conta de Aplicações. Veja conciliação ao lado:
3	abr-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	A conta "Outros Créditos" registrou alta marginal de R\$ 1.150,00 (0,0%), passando de R\$ 8.715.971,00 para R\$ 8.717.121,00 entre março e abril de 2026. Questiona-se a composição analítica dessa conta, que representa 15,1% do Ativo Total, com identificação da natureza de cada crédito, contrapartes, prazos de realização e critério de avaliação de recuperabilidade.			A diferença observada decorre de um lançamento pontual de aproximadamente R\$ 1.150,00, já identificado pela companhia e que será ajustado na próxima competência. Os demais saldos que compõem a rubrica seguem em revisão interna.
4	abr-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Os "Empréstimos e Financiamentos" do Passivo Circulante registraram alta de R\$ 684.613,00 (1,4%), passando de R\$ 48.469.407,00 para R\$ 49.154.020,00 entre março e abril de 2026, representando 85,1% do Passivo Circulante total. O Fluxo de Caixa registra "Fomento" como principal entrada financeira (R\$ 1.896.900,00) e "Liquidação de Fomento" como principal saída (R\$ 1.896.900,00). Questiona-se a composição detalhada desse passivo, quais instituições financeiras são as contrapartes, se há parcelas vencidas e não pagas e se o cronograma de amortização está sendo cumprido.			O fluxo reflete adequadamente a movimentação das operações de desconto comercial e fomento. Ocorre que o vencimento de liquidação de alguns fomentos extrapolaram o prazo dentro do próprio mês, e para efeitos contábeis o deslocamento do prazo pode ser entendido como aumento do crédito. De toda forma, nota-se que os Fundos estão se sentido confortáveis a, pouco a pouco, aumentarem os limites de crédito da Sopetra.
5	abr-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	As "Obrigações Fiscais" registraram alta de R\$ 928.954,00 (6,4%), passando de R\$ 13.512.654,00 para R\$ 14.441.609,00 entre março e abril de 2026. Questiona-se a composição detalhada desse passivo, se há tributos correntes do período apenas provisionados sem recolhimento, se há parcelamentos vigentes e qual o volume de tributos em atraso que compõe esse saldo, considerando que o Fluxo de Caixa registra desembolso de apenas R\$ 46.300,00 em impostos no período.			A elevação observada nas "Obrigações Fiscais" decorre da dinâmica operacional da companhia, contemplando tributos correntes incidentes sobre faturamento, atualizações monetárias, parcelamentos tributários e apropriações realizadas pelo regime de competência. Importante destacar que o reconhecimento contábil das obrigações tributárias não possui correspondência imediata e integral com os desembolsos financeiros realizados no período, razão pela qual os pagamentos efetivamente registrados no Fluxo de Caixa podem divergir das provisões contabilizadas nas demonstrações financeiras. Os parcelamentos tributários existentes permanecem registrados contabilmente e vêm sendo acompanhados pela companhia conforme sua capacidade financeira e operacional. Os pagamentos tributários vêm sendo realizados conforme a capacidade operacional e financeira da Recuperanda, observando a dinâmica do fluxo financeiro do período.
6	abr-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	As "Obrigações Trabalhistas" registraram redução de R\$ 275.615,00 (8,0%), passando de R\$ 3.720.759,00 para R\$ 3.445.144,00 entre março e abril de 2026. Questiona-se se houve pagamento efetivo de verbas trabalhistas no período, quais obrigações foram liquidadas e com quais recursos, e se há passivos trabalhistas contingentes não registrados no balanço.			A redução observada nas "Obrigações Trabalhistas" decorre principalmente da liquidação parcial de obrigações correntes da companhia, incluindo salários, provisões e encargos sociais registrados no período. As movimentações ocorreram no curso normal das atividades da Recuperanda e permanecem refletidas contabilmente conforme regime de competência. Até o presente momento, não foram identificadas contingências trabalhistas materiais adicionais não refletidas nos registros contábeis disponibilizados.
7	abr-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	O CPV registrou alta de R\$ 1.553.733,00 (37,1%), passando de R\$ 4.188.729,00 em março para R\$ 5.742.462,00 em abril de 2026, enquanto a Receita Operacional Líquida recuou de R\$ 5.685.010,00 para R\$ 5.244.995,00 no mesmo período. Essa dinâmica resultou na reversão do Lucro Bruto de R\$ 1.496.281,00 positivos em março para R\$ 497.467,00 negativos em abril. Questiona-se a composição do CPV nos dois períodos, se há custos de períodos anteriores sendo reconhecidos em abril e se o critério de apropriação é consistente entre os meses.			O Resultado Operacional Bruto de Abril foi significativamente impactado pelo resultado da liquidação de itens de estoque de baixíssimo giro, a preços com desconto. Apesar de desvantajosa sob a perspectiva contábil, a operação contribuiu para reduzir o custo de carregamento dos estoques e os recursos originados permitiram a composição de um mix de itens diferenciados (entende-se o estoque incluindo os itens em transitio).

	MARÇO	ABRIL
101.004-2	SALDO CONTABIL DE BANCOS - CTAS CORRENTES	SALDO CONTABIL DE BANCOS - CTAS CORRENTES
	-526.720,21	-558.322,05
101.049-2	(-) Contas Contábeis não consideradas no Fluxo de Caixa	(-) Contas Contábeis não consideradas no Fluxo de Caixa
	BANCO SAFRA (saldo negativo)	BANCO SAFRA (saldo negativo)
101.050-6	BANCO SAFRA CC 3018143	BANCO SAFRA CC 3018143
	-9.072,94	-9.072,94
	(+) Aplicação Financeira de C.Prazo considerada no Fluxo	(+) Aplicação Financeira de C.Prazo considerada no Fluxo
102.005-6	BANCO DO BRASIL S/A.....	BANCO DO BRASIL S/A.....
	464.697,79	469.400,43
	SALDO DE DISPONIBILIDADES APRESENTADO NO FLUXO	SALDO DE DISPONIBILIDADES APRESENTADO NO FLUXO
	418.742,36	391.643,20



RIO BRANCO
CONSULTORES ASSOCIADOS

QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	RECUPERANDA	ENUNCIADO	DATA DE CONCLUSÃO	RESPOSTA SATISFATORIA	RESPOSTA DA RECUPERANDA
8	abr-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	A "Receita Exterior" recuou de R\$ 109.137,00 em março para R\$ 54.800,00 em abril de 2026, queda de R\$ 54.337,00 (99,2% segundo a tabela, percentual matematicamente inconsistente com a variação em reais apresentada). Questiona-se a composição dessa receita, quais clientes ou contratos a originaram, em qual moeda as operações são realizadas e se há variação cambial sendo reconhecida adequadamente.			A redução observada na rubrica "Receita Exterior" decorre da própria variação operacional das vendas destinadas ao mercado externo no período analisado, não representando alteração estrutural das atividades da Recuperanda. As operações são realizadas em moeda estrangeira, observando os critérios contábeis e cambiais aplicáveis. Eventuais oscilações cambiais são reconhecidas contabilmente conforme a efetiva realização das operações e critérios adotados pela companhia.
9	abr-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	As "Despesas de Serviços de Terceiros" registraram R\$ 520.295,00 negativos em abril de 2026, redução de R\$ 202.634,00 (38,9%) frente a março. O Fluxo de Caixa registra "Demais Serviços Prestados" como saída de R\$ 436.492,00 em abril. Questiona-se a reconciliação entre o valor reconhecido na DRE (R\$ 520.295,00) e o valor desembolsado em base caixa (R\$ 436.492,00) e quais serviços compõem essa rubrica.			A diferença observada entre o valor contabilizado na DRE e o desembolso financeiro registrado no Fluxo de Caixa decorre da diferença entre o regime de competência contábil e o efetivo pagamento financeiro realizado no período. A rubrica contempla despesas operacionais relacionadas a serviços prestados por terceiros vinculados às atividades administrativas, operacionais e de suporte da companhia, apropriadas contabilmente conforme sua competência econômica.
10	abr-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Empréstimos e Financiamentos de R\$ 49.154.020,00. Questiona-se se os encargos financeiros estão sendo integralmente apropriados na DRE e se há juros sendo capitalizados ou diferidos, dado que o custo financeiro mensal de R\$ 459.137,00 sobre uma dívida de R\$ 49.154.020,00 representa taxa mensal de apenas 0,93%, possivelmente incompatível com as condições de mercado aplicáveis à recuperanda.			Objetivamente, os juros sobre os empréstimos não vem sendo reconhecidos. Boa parte dos juros apropriados corresponde ao das operacoes de desconto e fomento.
11	abr-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	O "Imposto de Renda da Pessoa Jurídica" e a "Contribuição Social sobre o Lucro Líquido" estão zerados nos três períodos, a despeito de a recuperanda registrar prejuízo expressivo. Questiona-se se a recuperanda apura seus tributos pelo Lucro Real, Presumido ou Arbitrado, qual o regime aplicável e se há créditos tributários diferidos constituídos sobre os prejuízos acumulados que deveriam estar registrados no Ativo.			A Recuperanda realiza sua apuração tributária conforme o regime tributário atualmente adotado pela companhia, observando os critérios fiscais e contábeis aplicáveis. Os saldos de IRPJ e CSLL refletem a situação tributária da companhia nos períodos analisados, incluindo prejuízos fiscais acumulados e demais critérios técnicos relacionados ao reconhecimento de tributos correntes e diferidos, conforme avaliação contábil e fiscal aplicável à Recuperanda. Solicita-se validação da contabilidade quanto ao efetivo regime tributário adotado pela companhia no período analisado, bem como eventual constituição ou não de ativo fiscal diferido relacionado aos prejuízos acumulados.
12	abr-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Em março para R\$ 6.736.523,00 em abril de 2026. O "Crédito de Operações de Desconto" recuou de R\$ 7.008.087,00 para R\$ 6.601.716,00 (queda de R\$ 406.371,00), enquanto os "Recebimentos de Clientes" avançaram de R\$ 5.404.124,00 para R\$ 6.071.990,00 (alta de R\$ 667.866,00). Questiona-se a reconciliação entre os recebimentos de clientes em base caixa (R\$ 6.071.990,00) e a Receita Operacional Líquida da DRE (R\$ 5.244.995,00), diferença de R\$ 826.995,00 que pressupõe recebimento de valores faturados em períodos anteriores ou outros lançamentos não validados.			As operações de Crédito por Descontos de Duplicatas acompanham o comportamento do Faturamento. Portanto, o crédito nas operacoes de desconto recuou porque o faturamento recuou. Os recebimentos de clientes, por sua vez, ocorre no prazo de vencimento que é praticado pela Sopetra a seus clientes, e na medida em que haja um maior volume de NFs recebidas que haviam sido mantidas em carteira própria, e portanto não descontadas, isso pode contribuir com o fluxo de entradas operacionais.
13	abr-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	O "Repasse ou Recompra de Títulos Descontados" registrou saída de R\$ 5.937.183,00 em abril de 2026, ante R\$ 6.501.676,00 em março. Questiona-se o volume de títulos descontados em operações de antecipação de recebíveis, quais instituições financeiras são as contrapartes dessas operações e se o passivo correspondente está integralmente refletido nos Empréstimos e Financiamentos do Balanço Patrimonial.			A Sopetra realiza operações de desconto de duplicatas com cerca de 10 instituições de mercado (Fundos de Investimento em Direitos Creditários - FIDC), e o volume corresponde a aproximadamente 95% do faturamento. O restante corresponde a créditos com clientes mantidos em carteira própria.
14	abr-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	A conta "Cartórios" nos Gastos Gerais de Venda e Administração registrou entrada de R\$ 110.162,00 em abril de 2026, ante saída de R\$ 540,00 em março, variação de R\$ 110.702,00 (20.519,3% negativos segundo a tabela). Um valor positivo em rubrica de despesa no fluxo de caixa é atípico e indica recebimento ou estorno de natureza não explicada. Questiona-se a origem desse lançamento e se há documentação que sustente esse ingresso classificado como despesa de cartório.			Trata-se da devolução de recursos que haviam sido bloqueados indevidamente pelo Banco do Brasil, já no decurso da Recuperação Judicial, e que foram restituídos à empresa por via judicial. O foi apropriado na rubrica "Cartorios" no Fluxo de Caixa por uma questão de parametrização de conta gerencial.
15	abr-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	O "Parcelamento de Impostos" registrou alta de R\$ 83.640,00 (167,3%) nas Saldas Financeiras, passando de R\$ 49.989,00 em março para R\$ 133.629,00 em abril de 2026. Questiona-se quais parcelamentos tributários estão sendo amortizados, se o cronograma está sendo cumprido conforme acordado com as autoridades fiscais e a reconciliação com a variação dos Parcelamentos Tributários do Passivo Circulante no Balanço Patrimonial.			Os valores registrados no Fluxo de Caixa relativos a "Parcelamento de Impostos" refletem pagamentos realizados no âmbito dos parcelamentos tributários mantidos pela companhia junto aos respectivos entes fiscais. As diferenças observadas entre os desembolsos financeiros e o evolução dos saldos contabilizados no passivo decorrem da atualização monetária, apropriação de encargos legais e reconhecimento contábil das obrigações tributárias pelo regime de competência.



RIO BRANCO
CONSULTORES ASSOCIADOS

QUESTÃO Nº	RMA DE ORIGEM	RECUPERANDA	ENUNCIADO	DATA DE CONCLUSÃO	RESPOSTA SATISFATORIA	RESPOSTA DA RECUPERANDA
16	abr-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	A "Geração de Caixa Operacional" reverteu de R\$ 66.944,00 negativos em março para R\$ 458.594,00 positivos em abril de 2026, melhorou de R\$ 525.538,00. O "Saldo Final" do Fluxo de Caixa encerrou abril em R\$ 441.608,00, enquanto o Balanço Patrimonial registra Disponível de R\$ 176.078,00 no mesmo período. Questiona-se a reconciliação entre esses dois valores e se há recursos classificados como disponíveis no Fluxo de Caixa que estão restritos ou vinculados a garantias e, portanto, não deveriam compor o saldo livre de caixa.			Ver resposta ao Item 2.
17	abr-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto à atualização do passivo fiscal da Recuperanda, detalhando os principais tributos que compõem o saldo atualizado, bem como os critérios utilizados para reconhecimento de juros, multas e atualização monetária incidentes sobre as obrigações tributárias.			A atualização do passivo fiscal da Recuperanda contempla os tributos correntes incidentes sobre suas operações, bem como atualizações monetárias, juros e encargos legais aplicáveis às obrigações tributárias existentes. Os critérios de reconhecimento seguem a legislação tributária aplicável e os procedimentos contábeis regularmente adotados pela companhia, sendo as atualizações apropriadas periodicamente conforme regime de competência.
18	abr-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos informar se houve pagamentos, adiantamentos, distribuição de lucros, pró-labore, mútuos ou quaisquer outras transferências financeiras realizadas aos sócios ou partes relacionadas durante o período analisado, detalhando os respectivos valores, beneficiários e natureza contábil dos lançamentos efetuados.			Os lançamentos financeiros eventualmente realizados junto a sócios e partes relacionadas seguem registrados contabilmente conforme sua natureza econômica, financeira e operacional, observando os critérios contábeis aplicáveis e os registros mantidos pela companhia. As movimentações identificadas no período analisado permanecem suportadas pela documentação contábil e financeira correspondente, refletindo os lançamentos regularmente registrados na escrituração da Recuperanda.
19	abr-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos esclarecimento quanto às medidas de melhoria operacional, financeira e administrativa que vêm sendo implementadas pela Recuperanda no contexto do processo de recuperação judicial, indicando ações voltadas à reestruturação do passivo, aumento de eficiência operacional, redução de custos e recomposição da capacidade de geração de caixa.			A Recuperanda vem implementando medidas operacionais, financeiras e administrativas voltadas à reorganização de sua estrutura operacional e recomposição gradual de sua capacidade de geração de caixa, incluindo revisão de custos operacionais, renegociação de passivos, racionalização financeira e readequação dos fluxos operacionais. As medidas adotadas permanecem alinhadas ao contexto do processo de recuperação judicial e às necessidades operacionais da companhia.
20	abr-26	SOPETRA ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	Solicitamos informar se existem obrigações extraconcursais em aberto, detalhando a natureza dos débitos, respectivos credores, valores atualizados, vencimentos e eventual estágio de negociação ou regularização das referidas obrigações.			A Recuperanda mantém obrigações extraconcursais relacionadas à continuidade regular de suas atividades operacionais, incluindo fornecedores correntes, obrigações tributárias, financeiras e demais compromissos constituídos após o ajuizamento da recuperação judicial. Tais obrigações permanecem sendo acompanhadas administrativamente pela companhia, observando a dinâmica operacional, financeira e negocial existente no período analisado, bem como os fluxos de negociação e regularização compatíveis com a continuidade das atividades da Recuperanda.